

Processo nº. 12.685/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Elton Silva, 1.000 - Centro - Jandira - São Paulo - SP - CEP. 06600-025

Email: licitacoes@jandira.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL - RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2022

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa: Endereço:

.....

Telefone: (...) E-mail:

Nome:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** acima citado, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhora preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jandira da comunicação por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(LOCAL),de.....de 2022.

Assinatura

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 27/22 - RETIFICADO (2)

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 12.685/22

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/09/2022

HORÁRIO: 10h00m (horário de Brasília)

LOCAL: Rua Elton Silva, 1.000 - Centro - Jandira - São Paulo - SP - CEP. 06600-025 - Próximo ao SENAI

A Prefeitura do Município de JANDIRA torna pública que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento menor preço por **LOTE**, objetivando a implantação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, por um período de 12 (doze) meses, com entregas no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Marquês de Itu, 17 - Jardim Gabriela - Jandira, tel. (11)4789-4978, conforme especificações contidas nos **ANEXO I deste**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, e as alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e 155/2016, bem como os Decretos Municipais nº 2.588/05 e 2.798/07 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta (**COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA**) e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jandira, sito a Rua Elton Silva, 14 – Centro - Jandira - São Paulo - SP (próximo ao **SENAI**), iniciando-se no dia **14/09/2022**, às **10h:00m** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA LICITAÇÃO: Quaisquer esclarecimentos ou informações a respeito da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações no endereço acima ou através do endereço eletrônico: licitacoes@jandira.sp.gov.br, sempre no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:às 17:00 horas.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante do presente Edital.

1.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 2.140.442,74 (dois milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

a) Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, nos seguintes termos:

a.1) PARA OS ITENS DA COTA PRINCIPAL – TODAS AS EMPRESAS

a.2) PARA OS ITENS DA COTA RESERVADA – SOMENTE AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME – MICROEMPRESA, EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, nos termos do Art. 3º e 18º, ambos da Lei complementar 123/2006, com alterações da Lei complementar nº. 147/14, nº 155/16 e cooperativas enquadradas na Lei 11.488/07, Art. 34, sem prejuízo da participação na cota principal.

a.3) Quando **não** houver proposta apresentada por ME, EPP, MEI e COOP para um ou mais itens da cota reservada, serão aceitas propostas das outras empresas participantes na sessão, desde que as mesmas as tenham formalizado e sejam apresentadas em envelope separados da cota principal.

b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

c) Admite-se a participação de empresas em processo de recuperação judicial, desde que apresentem as certidões exigidas, mesmo que positivas, e demonstrem que já tiveram seus planos de Recuperação acolhidos pela Justiça, na forma do Art. 58 da Lei nº. 11.101/2005.

d) Dos consórcios observadas as seguintes condições:

d.1) Comprovação de compromisso público ou particular, de constituição de consorcio, subscrito pelas consorciadas (entregue para o credenciamento)

d.2) Indicação da empresa responsável pelo consorcio (entregue para o credenciamento)

d.3) Apresentação dos documentos relativos a capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal de cada uma das empresas consorciadas (apresentado dentro do envelope 2 documentação)

d.4) Apresentação das condições de liderança da empresa responsável pelo consorcio (que deverá ser entregue para o credenciamento)

d.5) Impedimento de participação de empresas consorciadas, por intermédio de mais de um consorcio ou isoladamente (entregue para o credenciamento)

d.6) Obrigação do licitante vencedor, caso seja consorcio, de promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consorcio, nos termos do Compromisso apresentado em obediência ao subitem alínea d.1 e Lei de Registros Públicos de Empresas Mercantis (Lei nº 8934/94, Art. 32, Inciso II)

d.7) A empresa líder do consorcio será responsável perante a CONTRATANTE pelo compromisso do contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas.

2.2 - Não poderão participar empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº. 8.666/93 por qualquer órgão da Administração Pública, em observância a Súmula 51 do TCE-SP;

b) Empresas que tenham sido declaradas impedidas ou suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Jandira (Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e Art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/02, em observância a Súmula 51 do TCE-SP;

c) Tiver registrado no seu contrato social incompatível com o objeto deste Pregão;

d) Empresas em recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se atendido o que prevê a Súmula 50, TCE-SP;

e) Empresas estrangeiras que não operem no Brasil.

2.3 – Da participação:

A participação neste PREGÃO implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submetem as todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como às disposições contidas no decreto Municipal nº. 2.588 de 25 outubro de 2005, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

2.4 – Microempresas:

a) A microempresa e empresa de pequeno porte, deverá apresentar, em separado (fora dos envelopes), no ato da entrega do credenciamento exigidos na licitação, declaração sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

b) A falsidade das declarações prestadas, tanto para o credenciamento quanto para habilitação, poderá caracterizar o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente mediante o devido processo legal, e implicará também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

2.5 – Cooperativas:

a) A cooperativa, deverá apresentar em separado (fora dos envelopes), no ato da entrega do credenciamento exigidos na licitação, os documentos descritos no Item II deste edital, alíneas d.1, d.2, d.4 e d.5.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora dos envelopes):

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal ou procurador que estiver presente a sessão, deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

3.5 A licitante que não contar com representante na sessão, ou ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de ausência ou apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recursos, ficando mantido portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração da classificação.

3.6- Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital e deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.1.1 - As microempresas, empresas de pequeno porte, micro-empresendedores individual e cooperativas que desejem participar de qualquer dos itens e se valer dos benefícios da Lei 123 e 147, deverão atentar para disposição contida no item VII do presente edital (modelo anexo VIII).

4.2 – DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP, MEI E COOP (Art. 48, III da L.C. 123/06, redação dada pela L.C. 147/14 e 155/16).

a) Para a cota reservada para microempresa, empresas de pequeno porte, micro-empresendedor individual, e coop., a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (ANEXO II-B), conforme situação prevista no Art. 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

a.1) Se não houver competidor enquadrado como ME, EPP, MEI e COOP, capaz de cumprir as exigências estabelecidas neste edital relativamente a cota reservada, a disputa passará às empresas em geral interessadas.

a.2) Para atendimento ao disposto na alínea anterior, as empresas em geral, eventualmente interessadas em participar da licitação para a cota reservada, deverá elaborar proposta escrita a ser entregue em envelope separado, juntamente com os demais envelopes, o qual somente será aberto quando não houver competidor na condição descrita no art. 48 inciso III da LC nº. 123/06 e nº147/14 ou quando a licitação para este item da cota for declarada fracassada ou deserta pelo(a) Pregoeiro(a).

4.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA COMERCIAL – COTA PRINCIPAL

PREGÃO Nº/22 - PROCESSO Nº/22

DADOS DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO)

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA COMERCIAL – COTA RESERVADA ME, EPP, MEI E COOP

PREGÃO Nº/22 - PROCESSO Nº/22

DADOS DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO)

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº .../22 - PROCESSO Nº .../22

DADOS DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO)

4.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;

b) número do processo e do Pregão;

c) item (s) ofertado (s) conforme anexo I (especificação completa e detalhada) e características que individualizam.

d) Os preços unitários e totais serão ofertados no formulário próprio, em moeda corrente nacional, **com 2 (duas) casas decimais**, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte. Os valores deverão ser idênticos aos aceitos pelo Pregoeiro na sessão do Pregão

e) o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da realização deste pregão.

f) prazo de execução total do contrato, conforme item "IX" do edital;

g) data e assinatura devidamente identificada do proponente sob a denominação ou razão social.

h) No valor ofertado deverão estar inclusas todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da prestação de serviços, por exemplo: despesas com funcionários, impostos em geral.

5.2 - não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

5.3 - Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5.4 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste Edital e dos termos da Lei Federal nº. 10520/02, Decreto Municipal nº. 2.588/2005, 2.798/07 e Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber demais normas complementares.

Atenção: a proposta comercial readequada deverá ser apresentada com descontos lineares em cada um dos itens que compõem o lote.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).
- d) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (débitos inscritos), da sede ou do domicílio da licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

a.1) Caso a certidão apresentada seja Positiva com efeito de Negativa, deverá à interessada apresentar seu

plano de recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas neste edital.

6.1.4 - DAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo VII.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando não estar enquadrada em nenhum dos itens que vedam a participação na licitação, conforme modelo, Anexo V.

6.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar o produto ofertado em atenção ao Termo de Referência - Anexo I - deste Edital, comprovando o fornecimento de **30% da quantidade estimada de cada LOTE,(devendo ser produtos iguais ou similares)**. Os documentos poderão ser apresentados em documento original ou em cópia autenticada.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar o fornecimento em atenção ao Termo de referência. .

a.2) O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido(s) na alínea “a.1” anterior, deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável.

a.3) O(s) atestado(s) de capacidade operacional poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s);

a.4) Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de fornecimento entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a LICITANTE às penalidades

a.5) É prerrogativa desta Administração, de realizar a devolução de produtos que embora estejam enquadrados nos requisitos descritivos, apresentem má qualidade.

a.6) É prerrogativa desta Administração, caso haja necessidade, enviar qualquer produto para análise em laboratório, o que ocorrerá às expensas do fornecedor caso entregue produto de má qualidade.

6.1.6 - AMOSTRAS/FICHA TÉCNICA DO PRODUTO

6.1.6.1. **Será necessário apresentar amostra para os itens que compõe os lotes, e para os itens 01 ao 09 do LOTE 17 será necessário apresentar catálogo.**

6.1.6.2. A(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar devera(aõ) entregar 01(uma) unidade de cada produto ofertado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis na Secretaria da Saúde, contados a partir do primeiro dia útil após termino da sessão, na Secretaria da Saúde, na Rua Nova Salomão Barjurd, nº 220, Centro - Jandira - SP, expediente de segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

6.1.6.2. A empresa vencedora deverá apresentar com a amostra ficha técnica do produto, quando assim solicitado no descritivo de cada item.

6.1.6.3 As amostras deverão ser identificadas com etiquetas contendo: Razão social da licitante, número do item e número do prego;

6.1.6.4 As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na proposta e apresentar as especificações exigidas no Termo de Referência;

6.1.6.5 Em caso de reprovação, não será admitido substituição da mesma para nova análise.

6.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Autorização de Funcionamento, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.
- b) Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde (ANVISA) ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso. Este registro deve ter sua validade até o final da validade da Ata.
- c) Os documentos exigidos no sub item 6.2-a e 6.2-b devem serem entregues pelo(s) vencedor(es) de cada lote.

6.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.3.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Prefeitura do Município de Jandira no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 – alínea “a e b”, 6.1.3 e suas alíneas 6.1.4 e suas alíneas e 6.1.5 e suas alíneas, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

6.3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3.3 - Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como os que acompanharem as propostas, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

a) Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade deverá/poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

6.3.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.3.5 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.3.6 - Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

a) Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites do MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social <www.mpas.gov.br> e da Caixa Econômica Federal <www.caixa.gov.br>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da Prefeitura Municipal de Jandira deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

6.3.7- Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, o Pregoeiro aplicará o disposto no Inciso XXIII do Art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

6.3.8 - Serão aceitas certidões positivas, com efeito, de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.3.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.10 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, ou caso o resultado não seja divulgado na sessão, a contar da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.3.11 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento não sendo mais admitidos novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que os preços unitários e total dos itens, ultrapassem aos constantes na planilha ANEXO I.

7.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será (ão) considerado(s) o **menor preço por LOTE**.

7.4.2 – A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério nos termos do § 2º do Art. 45 da Lei nº. 8.666/93.

7.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.7 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.8 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

7.10 - No caso de haverem licitantes na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VIII para fins de habilitação, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

7.11 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

b1) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b2) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b3) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no Art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

e) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem d), será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

7.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura do Município de Jandira.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, e se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15 - Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, o pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes de concluída a fase de aceitabilidade dos preços da segunda negociação, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita por valor por **LOTE**.

IX - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

9.1 - As empresas contratadas deverão apresentar dois e-mails institucionais válidos, no ato da assinatura da ata de registro de preços.

9.2 - As autorizações de fornecimento “com número de empenho” serão enviadas por e-mail, devendo as empresas emitir confirmação de recebimento. Os documentos poderão ser retirados na Secretaria da Saúde no prazo de até 3 dias úteis do recebimento do e-mail, entretanto o prazo de entrega inicia-se no dia seguinte ao envio do e-mail.

9.3 - A entrega ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos contados do dia seguinte do envio do e-mail, no ALMOXARIFADO DA SAÚDE, sito a Rua Marques de Itu, nº. 17 – Jardim Gabriela – Jandira – S/P, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9.4 - Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Estando em conformidade com o proposto, o objeto da licitação será recebido no prazo estipulado no subitem anterior e o acompanhamento e fiscalização pela **SECRETARIA DA SAÚDE**.

10.2 - Os produtos adquiridos deverão ser devidamente transportados. Deverá acompanhá-los duas vias de fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente necessário à conferência do produto.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura e entrega dos produtos no Almoxarifado, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, na forma prevista nos subitens do item X, e deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo da N.F., o número do contrato ou A.F., o número da licitação e/ou processo.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco.

11.4 - Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

XII - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data da publicação da homologação – adjudicação do certame, junto a Rua Elton Silva, 14- Centro - Jandira - SP no Departamento de Compras e Licitações.

12.2 - O prazo cedido para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

XIII - FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a unidade deverá requisitar do(s) detentor (es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual, convocando-o para a sua aceitação.

13.1 - Cada Termo Contratual/Autorização de Fornecimento deverá ter, no mínimo:

a) número da Ata;

b) quantidades;

c) descrição dos produtos/materiais;

d) dotação orçamentária onerada;

e) valor;

f) condições de pagamento;

g) penalidades.

13.2 - Das penalidades:

13.2.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a detentora da ata ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso ou paralisação injustificados, até o limite de 10% (dez por cento), após o que poderá ser considerado infração contratual, e levar a rescisão contratual.

b) pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de vinte por cento (20%) sobre o valor dos produtos não entregues;

13.2.2 - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

13.2.3 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a Administração.

13.3 - Dos preços: os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

13.3.2 – A existência de preços registrados para os bens constantes da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los pelo Sistema, podendo, contudo a preferência de fornecimento pelo beneficiário do registro, caso os valores e condições obtidas na licitação sejam equivalentes aos da Ata de Registro de Preços.

13.3.3 – Os preços registrados na Ata poderão ser revistos a qualquer tempo quando for observada uma eventual redução ou acréscimo em relação aos praticados no mercado, em caso que ocorra modificação significativa que venha alterar o custo de fornecimento dos bens, respondendo a Administração pelas negociações necessárias junto aos beneficiários do registro.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura de Jandira pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo em que foi convocado - multa compensatória de vinte por cento (20%) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.3 – multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso ou paralisação injustificados, até o limite de 10% (dez por cento), após o que poderá ser considerado infração contratual, e levar a rescisão contratual.

14.4 - Pela infração a qualquer das cláusulas contratuais – multa contratual de vinte por cento (20%) sobre o valor total contratado.

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados nos Orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

SECRETARIA	ORGÃO DA DESPESA	ELEMEN TO ECONOMICO	FUNCIONAL E PROGRAMATICA	FONTE
Atenção Básica	08.11.00	3.3.90.30.00	10.301.1001	1
Atenção Básica	08.11.00	3.3.90.30.00	10.301.1001	5
Atendimento Hospitalar	08.12.00	3.3.90.30.00	10.302.1003	1
Atendimento Hospitalar	08.12.00	3.3.90.30.00	10.302.1003	1
Atendimento Hospitalar	08.12.00	3.3.90.30.00	10.302.1003	1
Atendimento Hospitalar	08.12.00	3.3.90.30.00	10.302.1003	5
Vigilância em Saúde	08.14.00	3.3.90.30.00	10.305.1004	1
Vigilância em Saúde	08.14.00	3.3.90.30.00	10.304.1004	1
Vigilância em Saúde	08.14.00	3.3.90.30.00	10.304.1004	1

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.4 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

16.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações até 30 (trinta) dias após a celebração do contrato. Decorrido este prazo e não houver manifestação dos licitantes, os mesmos serão destruídos.

16.7 - Com antecedência superior até **(02) dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

16.7.1. – As impugnações deverão ser protocolizadas junto ao Departamento de Compras e Licitações no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, ou ainda, pelo endereço eletrônico licitacoes@jandira.sp.gov.br.

16.7.2 - No caso de impugnações protocolizadas eletronicamente, a petição deverá ser redigida e assinada e ou, assinada digitalmente. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá oportunamente.

16.7.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.9 - Integram o presente Edital:

ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA COTA PRINCIPAL;

ANEXO II-A – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS COTA PRINCIPAL;

ANEXO II-B – MODELO DE FORMULARIO DE PROPOSTA COTA RESERVADA;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 1.5 - b);

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 1.5 – a);

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME – EPP OU COOPERATIVA

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

16.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Jandira.

Jandira, 31 de agosto de 2022

Gabriela Moreira Rocha
Secretária da Saúde - Interina

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Implantação de Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, por meio de Licitação, em atendimento a Secretaria da Saúde.

2. Justificativa:

Destina-se a aquisição de **MATERIAL ODONTOLOGICO** para garantir o funcionamento das diversas unidades de saúde e o Centro de Especialidade Odontológica, mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. Descrição completa e quantitativo:

LOTE 01/ CIRURGIA - COTA PRINCIPAL					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO	TOTAL
01	CX	1.080	Agulha gengival curta descartável calibre 30G, em aço inoxidável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	R\$ 65,22	R\$ 70.437,60
02	CX	270	Agulha gengival longa descartável calibre 27G, em aço inoxidável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	R\$ 65,22	R\$ 17.609,40
03	Unid	27	Alavanca Odontológica apical direita - Heidbrink Número 3; Cabo Anatômico, Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada de Acordo Com Norma Nbr 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 59,20	R\$ 1.598,40
04	Unid	27	Alavanca Odontológica apical esquerda - Heidbrink Número 2; Cabo Anatômico, Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada de Acordo Com Norma Nbr 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 59,20	R\$ 1.598,40
05	Unid	27	Alavanca Odontológica apical reta - Heidbrink Número 1; Cabo Anatômico, Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada de Acordo Com Norma Nbr 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-	R\$ 59,20	R\$ 1.598,40

			químicos.		
06	Unid	13	Alavanca Odontológica Seldim, adulto, jogo com 03 peças, sendo uma curva direita, uma curva esquerda e uma reta, confeccionada de acordo com norma Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 147,49	R\$ 1.917,37
07	Unid	27	Alavanca Odontológica Seldim número 4 R, para Terceiros Molares; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada de acordo com norma Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 59,20	R\$ 1.598,40
08	Unid	27	Alavanca Odontológica Tipo Pott Lado Direito; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Acabamento e Polimento Perfeitos; Confeccionada de acordo com norma Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 70,23	R\$ 1.896,21
09	Unid	27	Alavanca Odontológica; Tipo Pott Lado Esquerdo; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Acabamento e Polimento Perfeitos; Confeccionada de acordo com norma Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente; Contendo Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;	R\$ 70,23	R\$ 1.896,21
10	Unid	13	Cabo de Bisturi Número 3; Em Aço Inoxidável, Conforme Nbr/ISO 7153-1; Encaixe Perfeito para Lamina; Passível de Esterilização.	R\$ 15,05	R\$ 195,65
11	Unid	27	Cureta Odontológica de Luca Número 85; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular, Com Rugosidades Ou Similar; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox, acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 40,13	R\$ 1.083,51
12	Unid	27	Cureta Odontológica de Luca Número 86; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular, Com Rugosidades Ou Similar; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento	R\$ 42,14	R\$ 1.137,78

			Perfeito; Passível de Esterilização.		
13	Unid	10	Cureta Odontológica de Luca Número 87; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular, Com Rugosidades Ou Similar; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox, acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 42,14	R\$ 421,40
14	CX	144	Fio para sutura monofilamento de Nylon preto 3-0 com agulha 2,5cm 1/2 círculo triangular com 45cm de fio, cuticular, caixa contendo 24 envelopes, estéril, embalada individualmente, com data de esterilização e prazo de validade, número de lote no envelope e na caixa. Com registro no MS.	R\$ 83,28	R\$ 11.992,32
15	CX	144	Fio para sutura monofilamento de Nylon preto 4-0 com agulha 2,0cm 3/8 círculo triangular com 45cm de fio, cuticular, caixa contendo 24 envelopes, estéril, embalada individualmente, com data de esterilização e prazo de validade, número de lote no envelope e na caixa. Com registro no MS.	R\$ 83,28	R\$ 11.992,32
16	Unid	10	Fórceps Odontológico Adulto Número 01; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr ISO 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 115,38	R\$ 1.153,80
17	Unid	10	Fórceps Odontológico Número 150; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr ISO 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 115,38	R\$ 1.153,80
18	Unid	9	Fórceps Odontológico Número 151; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr ISO 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 115,38	R\$ 1.038,42
19	Unid	9	Fórceps Odontológico Número 16; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr ISO 7153-1 Em Aço Inox	R\$115,38	R\$ 1.038,42

			Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.		
20	Unid	10	Fórceps Odontológico Número 17; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 115,38	R\$ 1.153,80
21	Unid	10	Fórceps Odontológico Número 18 L, Tamanho Adulto; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 115,38	R\$ 1.153,80
22	Unid	10	Fórceps Odontológico Número 18 R, Tamanho Adulto; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 115,38	R\$ 1.153,80
23	Unid	9	Fórceps Odontológico Número 23; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 115,38	R\$ 1.038,42
24	Unid	10	Fórceps Odontológico Número 44; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inox, Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 115,38	R\$ 1.153,80
25	Unid	10	Fórceps Odontológico Número 46; Cabo Anatômico; Extremidade de Superfície Irregular, contendo Inscrição de Marca e Numero; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inox, Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 115,38	R\$ 1.153,80
26	Unid	9	Fórceps Odontológico Número 69, Tamanho Adulto; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1	R\$ 115,38	R\$ 1.038,42

			Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.			
27	Unid	10	Pinça para Odontologia Halstead Mosquito Curva 12 Cm; Cabo Contendo Inscrição do Nome e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Alinhada para Boa Preensão; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 51,17	R\$ 511,70	
28	Unid	10	Pinça para Odontologia Halstead Mosquito Reta 12 Cm; Cabo Contendo Nome e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Alinhada para Boa Preensão; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 51,17	R\$ 511,70	
29	CX	9	Hemostático local, uso odontológico esponja colágeno liofilizado 1x1x1. Caixa com 10 unidades	R\$ 83,28	R\$ 749,52	
30	Unid	9	Cimento Cirúrgico Odontológico; Conjunto de Pó e Líquido; Pó Em Frasco Com Aproximadamente 50g; Composto Basicamente Por Oxido de Zinco, Ácido Tânico, Breu; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 20 ML; Composto Basicamente Por Eugenol e Óleo de Oliva.	R\$ 44,15	R\$ 397,35	
31	Unid	9	Porta agulha castroviejo reto com ponta de videa.	R\$ 361,20	R\$ 3.250,80	
TOTAL						R\$ 144.624,72

LOTE 01 - A / CIRURGIA - COTA RESERVADA EPP/ME

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO	TOTAL
01	CX	120	Agulha gengival curta descartável calibre 30G, em aço inoxidável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	R\$ 65,22	R\$ 7.826,40
02	CX	30	Agulha gengival longa descartável calibre 27G, em aço inoxidável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	R\$ 65,22	R\$ 1.956,60
03	Unid	3	Alavanca Odontológica apical direita - Heidbrink Número 3; Cabo Anatômico, Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada de Acordo Com Norma Nbr 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento	R\$ 59,20	R\$ 177,60

			Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.		
04	Unid	3	Alavanca Odontológica apical esquerda - Heidbrink Número 2; Cabo Anatômico, Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada de Acordo Com Norma Nbr 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 59,20	R\$ R\$ 177,60
05	Unid	3	Alavanca Odontológica apical reta - Heidbrink Número 1; Cabo Anatômico, Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada de Acordo Com Norma Nbr 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 59,20	R\$ 177,60
06	Unid	2	Alavanca Odontológica Seldim, adulto, jogo com 03 peças, sendo uma curva direita, uma curva esquerda e uma reta, confeccionada de Acordo Com Norma Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 147,49	R\$ 294,98
07	Unid	3	Alavanca Odontológica Seldim número 4 R, para Terceiros Molares; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada de Acordo Com Norma Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 59,20	R\$ 177,60
08	Unid	3	Alavanca Odontológica Tipo Pott Lado Direito; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Acabamento e Polimento Perfeitos; Confeccionada de Acordo Com Norma Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 70,23	R\$ 210,69
09	Unid	3	Alavanca Odontológica; Tipo Pott Lado Esquerdo; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Acabamento e Polimento Perfeitos; Confeccionada de Acordo Com Norma Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente; Contendo Externamente Marca Comercial, Procedência de	R\$ 70,23	R\$ 210,69

			Fabricação;		
10	Unid	2	Cabo de Bisturi Número 3; Em Aço Inoxidável, Conforme Nbr/ISO 7153-1; Encaixe Perfeito para Lamina; Passível de Esterilização.	R\$ 15,05	R\$ 30,10
11	Unid	3	Cureta Odontológica de Luca Número 85; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular, Com Rugosidades Ou Similar; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox, acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 40,13	R\$ 120,39
12	Unid	3	Cureta Odontológica de Luca Número 86; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular, Com Rugosidades Ou Similar; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 42,14	R\$ 126,42
13	Unid	2	Cureta Odontológica de Luca Número 87; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular, Com Rugosidades Ou Similar; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox, acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 42,14	R\$ 84,28
14	CX	16	Fio para sutura monofilamento de Nylon preto 3-0 com agulha 2,5cm 1/2 círculo triangular com 45cm de fio, cuticular, caixa contendo 24 envelopes, estéril, embalada individualmente, com data de esterilização e prazo de validade, número de lote no envelope e na caixa. Com registro no MS.	R\$ 83,28	R\$ 1.332,48
15	CX	16	Fio para sutura monofilamento de Nylon preto 4-0 com agulha 2,0cm 3/8 círculo triangular com 45cm de fio, cuticular, caixa contendo 24 envelopes, estéril, embalada individualmente, com data de esterilização e prazo de validade, número de lote no envelope e na caixa. Com registro no MS.	R\$ 83,28	R\$ 1.332,48
16	Unid	2	Fórceps Odontológico Adulto Número 01; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr ISO 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 115,38	R\$ 230,76

17	Unid	2	Fórceps Odontológico Número 150; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr ISO 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 115,38	R\$ 230,76
18	Unid	1	Fórceps Odontológico Número 151; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr ISO 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 115,38	R\$ 115,38
19	Unid	1	Fórceps Odontológico Número 16; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr ISO 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$115,38	R\$ 115,38
20	Unid	2	Fórceps Odontológico Número 17; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 115,38	R\$ 230,76
21	Unid	2	Fórceps Odontológico Número 18 L, Tamanho Adulto; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 115,38	R\$ 230,76
22	Unid	2	Fórceps Odontológico Número 18 R, Tamanho Adulto; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 115,38	R\$ 230,76
23	Unid	1	Fórceps Odontológico Número 23; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito;	R\$ 115,38	R\$ 115,38

			Passível de Esterilização.		
24	Unid	2	Fórceps Odontológico Número 44; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inox, Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 115,38	R\$230,76
25	Unid	2	Fórceps Odontológico Número 46; Cabo Anatômico; Extremidade de Superfície Irregular, contendo Inscrição de Marca e Numero; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inox, Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 115,38	R\$ 230,76
26	Unid	1	Fórceps Odontológico Número 69, Tamanho Adulto; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 115,38	R\$ 115,38
27	Unid	2	Pinça para Odontologia Halstead Mosquito Curva 12 Cm; Cabo Contendo Inscrição do Nome e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Alinhada para Boa Prensão; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 51,17	R\$102,34
28	Unid	2	Pinça para Odontologia Halstead Mosquito Reta 12 Cm; Cabo Contendo Nome e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Alinhada para Boa Prensão; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 51,17	R\$ 102,34
29	CX	1	Hemostático local, uso odontológico esponja colágeno liofilizado 1x1x1. Caixa com 10 unidades	R\$ 83,28	R\$ 83,28
30	Unid	1	Cimento Cirúrgico Odontológico; Conjunto de Pó e Líquido; Pó Em Frasco Com Aproximadamente 50g; Composto Basicamente Por Oxido de Zinco, Ácido Tânico, Breu; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 20 MI; Composto Basicamente Por Eugenol e Óleo de Oliva.	R\$ 44,15	R\$ 44,15
31	Unid	1	Porta agulha castroviejo reto com ponta de videa.	R\$ 361,20	R\$ 361,20

TOTAL	R\$ 17.006,06
--------------	----------------------

LOTE 02/ ANESTÉSICOS - COTA PRINCIPAL					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO	TOTAL
01	CX	173	Anestésico local injetável Articaína 4% com Epinefrina 1.100.000, tubete com 1,8ml. Caixa com 50 tubetes. Constar na embalagem procedência, validade.	R\$ 198,66	R\$ 34.368,18
02	CX	351	Anestésico local injetável Citocaína 2%, sem vasoconstritor, tubetes Com 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes. Constar na embalagem procedência, validade.	R\$ 149,50	R\$ 52.474,50
03	CX	711	Anestésico local injetável Lidocaína 2% com Epinefrina 1.100.000, tubete com 1,8ml. Caixa com 50 tubetes. Constar na embalagem procedência, validade.	R\$ 175,58	R\$ 124.837,38
04	CX	108	Anestésico local injetável Mepivacaína 2% com Epinefrina 1.100.000, tubete com 1,8ml. Caixa com 50 tubetes. Constar na embalagem procedência, validade.	R\$ 183,61	R\$ 19.829,88
05	CX	108	Anestésico local injetável Mepivacaína 3% sem vasoconstritor, tubetes com 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes. Constar na embalagem procedência, validade.	R\$ 183,61	R\$ 19.829,88
06	CX	711	Anestésico local injetável Prilocaína 3% com Felipressina 0,03UI, tubete com 1,8ml. Caixa com 50 tubetes. Constar na embalagem procedência, validade.	R\$ 174,58	R\$ 124.126,38
07	POTE	144	Anestésico tópico gel Benzocaína 20% com sabor. Pote com 12 gramas.	R\$ 11,04	R\$ 1.589,76
TOTAL					R\$ 377.055,96

LOTE 02 - A / ANESTÉSICOS - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	CX	19	Anestésico local injetável Articaina 4% com Epinefrina 1.100.000, tubete com 1,8ml. Caixa com 50 tubetes. Constar na embalagem procedência, validade.	R\$ 198,66	R\$ 3.774,54
02	CX	39	Anestésico local injetável Citocaina 2%, sem vasoconstritor, tubetes Com 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes. Constar na embalagem procedência, validade.	R\$ 149,50	R\$ 5.830,50
03	CX	79	Anestésico local injetável Lidocaina 2% com Epinefrina 1.100.000, tubete com 1,8ml. Caixa com 50 tubetes. Constar na embalagem procedência, validade.	R\$ 175,58	R\$ 13.870,20
04	CX	12	Anestésico local injetável Mepivacaina 2% com Epinefrina 1.100.000, tubete com 1,8ml. Caixa com 50 tubetes. Constar na embalagem procedência, validade.	R\$ 183,61	R\$ 2.203,20
05	CX	12	Anestésico local injetável Mepivacaina 3% sem vasoconstritor, tubetes com 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes. Constar na embalagem procedência, validade.	R\$ 183,61	R\$ 2.203,20
06	CX	79	Anestésico local injetável Prilocaina 3% com Felipressina 0,03UI, tubete com 1,8ml. Caixa com 50 tubetes. Constar na embalagem procedência, validade.	R\$ 174,58	R\$ 13.791,20
07	POTE	16	Anestésico tópico gel Benzocaina 20% com sabor. Pote com 12 gramas.	R\$ 11,04	R\$ 176,64
TOTAL					R\$ 41.849,48

LOTE 03/ MEDICAMENTOS - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	CX	20	Edta para Uso Odontológico; Trissódico; Solução a 30% Em Frasco Com 20 MI; Composto Por Acido Etileno Diamino Tetracético Trissódico; Ph Entre 7 e 8; Indicado para Desobstrução de Canais Radiculares;	R\$ 14,05	R\$ 281,00

			Ação de Desnaturar Proteína; Embalado Em Caixa		
02	FCO	10	Formocresol Em Solução; Composição Formula Buckley; Em Frasco Com 10ml.	R\$ 11,34	R\$ 113,40
03	FCO	15	Hidróxido de Cálcio Odontológico; Puro; Embalado Em Frasco; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento. Frasco com 10g.	R\$ 12,04	R\$ 180,60
04	FCO	20	Paramonoclorofenol Canforado; para Tratamento Endodôntico; Solução Em Frasco Com Aproximadamente 20ml, Composição 30% Paramonoclorofenol e 70% Canfora	R\$ 15,05	R\$ 301,00
TOTAL					R\$ 876,00

LOTE 04/ RESTAURAÇÃO - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO	TOTAL
01	CX	50	Pincel aplicador de resina e ácido. Pontas em fibras não absorventes e resistentes a abrasão. Tamanho fino. Com 100 pincéis.	R\$ 21,07	R\$ 1.053,50
02	CX	50	Pino uso odontológico de fibra de vidro, formato cônico longo, número 0,5 para reforço radicular e apoio de coroas. Cx com 5 unidades	R\$ 52,17	R\$ 2.608,50
03	Unid	15	Placa de Vidro para Odontologia de 8 x 15cm e 10mm de Espessura; para Manipulação Materiais Dentários; Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto;	R\$ 31,10	R\$ 466,50
04	Unid	80	Resina composta nano-hibrida, para dentes anteriores e posteriores radiopacas, fotopolimerizável, condensável de baixa contração. Contem tamanho médio de partículas que variam de 40 nm – 1,5 micrômetros, percentual em peso 77.% e em volume 60%. Composta por: monômeros de UDMA/BisEMA/TEGDMA, éster metacrílicos, Sílica, Hidroxitolueno, Canforquinona, pigmentos e carga de partículas de estrôncio de vidro que resulta em alto polimento, força e resistência ao desgaste e alta resistência à compressão. Cor A1	R\$ 52,17	R\$ 4.173,60

05	Unid	80	Resina composta nano-hibrida, para dentes anteriores e posteriores radiopacos, fotopolimerizável, condensável de baixa contração. Contem tamanho médio de partículas que variam de 40 nm – 1,5 micrômetros, percentual em peso 77.% e em volume 60%. Composta por: monômeros de UDMA/BisEMA/TEGDMA, éster metacrílicos, Sílica, Hidroxitolueno, Canforquinona, pigmentos e carga de partículas de estrôncio de vidro que resulta em alto polimento, força e resistência ao desgaste e alta resistência à compressão. Cor A2	R\$ 52,17	R\$ 4.173,60
06	Unid	80	Resina composta nano-hibrida, para dentes anteriores e posteriores radiopacos, fotopolimerizável, condensável de baixa contração. Contem tamanho médio de partículas que variam de 40 nm – 1,5 micrômetros, percentual em peso 77.% e em volume 60%. Composta por: monômeros de UDMA/BisEMA/TEGDMA, éster metacrílicos, Sílica, Hidroxitolueno, Canforquinona, pigmentos e carga de partículas de estrôncio de vidro que resulta em alto polimento, força e resistência ao desgaste e alta resistência à compressão. Cor A3	R\$ 52,17	R\$4.173,60
07	Unid	80	Resina composta nano-hibrida, para dentes anteriores e posteriores radiopacos, fotopolimerizável, condensável de baixa contração. Contem tamanho médio de partículas que variam de 40 nm – 1,5 micrômetros, percentual em peso 77.% e em volume 60%. Composta por: monômeros de UDMA/BisEMA/TEGDMA, éster metacrílicos, Sílica, Hidroxitolueno, Canforquinona, pigmentos e carga de partículas de estrôncio de vidro que resulta em alto polimento, força e resistência ao desgaste e alta resistência à compressão. Cor A3,5	R\$ 52,17	R\$ 4.173,60
08	Unid	80	Resina composta nano-hibrida, para dentes anteriores e posteriores radiopacos, fotopolimerizável, condensável de baixa contração. Contem tamanho médio de partículas que variam de 40 nm – 1,5 micrômetros, percentual em peso 77.% e em volume 60%. Composta por: monômeros de UDMA/BisEMA/TEGDMA, éster metacrílicos, Sílica, Hidroxitolueno, Canforquinona, pigmentos e carga de partículas de estrôncio de vidro que resulta em alto polimento, força e resistência ao desgaste e alta	R\$ 52,17	R\$ 4.173,60

			resistência à compressão. Cor B2		
09	Unid	80	Resina composta nano-híbrida, para dentes anteriores e posteriores radiopacas, fotopolimerizável, condensável de baixa contração. Contem tamanho médio de partículas que variam de 40 nm – 1,5 micrômetros, percentual em peso 77.% e em volume 60%. Composta por: monômeros de UDMA/BisEMA/TEGDMA, éster metacrílicos, Sílica, Hidroxitolueno, Canforquinona, pigmentos e carga de partículas de estrôncio de vidro que resulta em alto polimento, força e resistência ao desgaste e alta resistência à compressão. Cor B3	R\$ 52,17	R\$ 4.173,60
10	FCO	70	Sistema Adesivo Fotopolimerizável, Universal, Livre de Bisfenol A (bpa), Primer e Adesivo Em Frasco Único; Frasco Com 6 ml,; Composto Basicamente Por Mdp, Monômeros Metacrilatos, Complexo Foto iniciador, Co-iniciadores, Estabilizantes, Sílica e Etanol.	R\$ 95,32	R\$ 6.672,40
11	fco	10	Sistema adesivo dentinário de 5ª geração para esmalte e dentina, fotopolimerizável com liberação de flúor. Ideal para união de compósitos, compomêro e porcelana. Composto por Monômero hidrofílico e hidrofóbico, HEMA e estabilizador, e solvente a base de acetona e água, disponível em frasco de 5 ml.	R\$ 90,30	R\$903,00
12	Unid	200	Condicionador de esmalte a base de ácido fosfórico a aproximadamente 37%, gel azul em seringa 2,5ml.	R\$ 4,11	R\$ 822,00
13	cx	10	Tira de Lixa de Poliéster Transparente C/abrasivo Ox.de Alumínio, granul. grossa/média (cinza/branca), centro Neutro; para Acabamento e Polimento de Materiais Restauradores. Em Caixa Com 150 Tiras de 4mm x 170mm.	R\$ 25,08	R\$ 250,80
14	cx	30	Tira de Lixa de Poliéster, resina e óxido de alumínio com centro neutro, pra acabamento e polimento de restaurações de resina composta, granulação fina, medindo 2,5 x 170mm. caixa com 150 unidades	R\$ 23,08	R\$ 692,40
15	cx	20	Tira de poliéster transparente uso em restauração de resina. c/ 50 unidades	R\$ 8,03	R\$160,60
16	cx	50	Amalgama de prata cápsula 2 PORÇÕES: Cada cápsula contém pó de limalha de prata e mercúrio, com uma porção. Composição: 56% Prata, 27,9%	R\$ 259,86	R\$ 12.993,00

			Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercúrio. Presa Regular, sem fase gama 2, livre de zinco. Cx com 50 cápsulas		
17	cx	50	Amalgama de prata cápsula 1 PORÇÃO: Cada cápsula contém pó de limalha de prata e mercúrio, com uma porção. Composição: 56% Prata, 27,9% Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercúrio. Presa Regular, sem fase gama 2, livre de zinco. Cx com 50 cápsulas	R\$ 180,60	R\$ 9.030,00
TOTAL					R\$ 60.694,30

LOTE 05 POLIMENTO/ACABAMENTO - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Bl	100	Carbono para Odontologia para Ajuste Oclusal Em Situações Fixas; Em Tiras; de Papel Com 200 Micras de Espessura Bk 01; Constando Externamente Nome do Produto, Numero de Lote, Data de Fabricação/validade e Procedência; Bloco com 100 uni	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00
02	Unid	20	Cunha interdental em madeira. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 29,10	R\$ 582,00
03	Unid	300	Escova de Robson; Em Forma de Taca; Haste Metálica e Cerdas de Nylon; para Contra-ângulo.	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00
04	Unid	500	Escova de Robson; para Profilaxia, em formato de pincel Com Cerda Plana; Haste Metálica, Cerdas Em Nylon para Contra Ângulo.	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00
05	Unid	100	Matriz de Aço para Reconstrução Dental, Aço Inox; Em Rolo Com 0,05 mm de Espessura x 7 mm de Largura x 500 mm de Comprimento; Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 4,92	R\$ 492,00
06	Unid	100	Matriz de Aço para Reconstrução Dental; Aço Inox; Em Rolo Com 0,05 mm de Espessura x 5 mm de Largura x 500 Mm de Comprimento; Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 4,92	R\$ 492,00
07	Unid	500	Taça de borracha para polimento de amálgama.	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00

08	Unid	60	Tira de Lixa de Aço Inox; para Acabamento e Polimento de Restaurações de Amalgama; Em Envelope Com 12 Tiras de 4mm de Largura.	R\$ 19,06	R\$ 1.143,60
09	Unid	250	Tira de Lixa de Aço Inox, Diamantada Serrilhada, Esterilizável, Granulação Normal Média; para Acabamento e Polimento de Restaurações e Realização de Slices Ortodônticos, dimensões: 150 x 0,3 x 0,05mm, Centro Neutro Serrilhado.	R\$ 6,02	R\$ 1.505,00
TOTAL					R\$ 11.767,60

LOTE 06/ DESCARTÁVEIS - COTA PRINCIPAL					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO	TOTAL
01	PCT	720	Algodão Em Rolete P/uso Odontológico, hidrófilo, boa Absorção, macio, inodoro, compacto, cor Branca; Embalado Em Plástico Atóxico, com Aprox. 4,0cm de Comp.x 1,0cm de Diam.; Constando Externamente Marca Comercial e Proc. de Fabricação, Apresentação Deverá Obedecer a Legislação Vigente; Pacote c/ 100 rolos	R\$ 7,12	R\$ 5.126,40
02	PCT	180	Babador odontológico adulto 100% polipropileno, 45cm x 60cm com tiras no pescoço. Cor branca. Pacote com 100 unidades.	R\$ 18,36	R\$ 3.304,80
03	PCT	90	Babador odontológico infantil 100% polipropileno, 28cm x 35cm com tiras no pescoço para adulto. Cor branca. Pacote com 100 unidades.	R\$ 18,36	R\$ 1.652,40
04	PCT	45	COMPRESSA 7,5 X 7,5 CM, estéril. Tela não tecido com 70% de fibras de viscose e 30% de fibras de Poliéster purificado isenta de alvejantes ópticos, amido e outras substâncias gordurosas. Pacote com 20 unidades.	R\$ 2,11	R\$ 94,95
05	PCT	360	Sugador Odontológico de Pvc Atóxico; Tubo Transparente Com Fio de Aço Permitindo Um Posicionamento Fixo; Sugador/aspirador para Sucção de Líquidos Durante Tratamento Odontológico/endodôntico. Pacote com 40 unidades.	R\$ 8,33	R\$ 2.998,80
06	PCT	27.000	Papel toalha, gofrado, interfolhas, 2 dobras, folha simples, medindo 22,5x20cm, com oscilação entre	R\$ 19,06	R\$ 514.620,00

			0,5cm e 1,0cm, absorção máxima de 70s, na cor branca. Pacote 1000fls		
07	Unid	27.000	Avental descartável em tecido não tecido, impermeável, com gramatura de 40g/M2, manga longa, com punho de malha canelada ou elástico, com fechamento posterior no pescoço e cintura, medindo no mínimo 1,30m de largura por 1,50 de comprimento, não estéril.	R\$ 7,23	R\$ 195.210,00
08	Unid	18.000	Touca cirúrgica descartável, confeccionada a base de fibras 100% polipropileno, gramatura 20g/m2, cor branca, formato redondo, anatômica.	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
09	CX	180	Máscara descartável facial em não tecido de polipropileno tripla proteção com filtro, clip para ajuste nasal e elástico. Caixa com 50 unidades.	R\$ 22,07	R\$ 3.972,60
10	Unid	2.700	Máscara N95 de proteção respiratória, semi facial e filtrante de partículas, com clip nasal, formato anatômico, 2 tiras de elástico para fixação.	R\$ 1,80	R\$ 4.860,00
11	CX	450	Luva de látex natural para procedimentos, tamanho extra pequena com formato anatômico, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, número de lote, caixa com 100 unidades,	R\$ 33,11	R\$ 14.899,50
12	CX	450	Luva látex natural para procedimentos, tamanho pequena com formato anatômico, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, número de lote, caixa com 100 unidades.	R\$ 33,11	R\$ 14.899,50
13	CX	360	Luva de látex natural para procedimentos, tamanho médio com formato anatômico, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, número de lote, caixa com 100 unidades.	R\$ 33,11	R\$ 11.919,60
14	CX	90	Luva de látex natural para procedimentos, tamanho grande com formato anatômico, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, número de lote, caixa com 100 unidades.	R\$ 33,11	R\$ 2.979,90
15	KIT	45	Kit Cirúrgico branco gramatura 40 GR, contendo: 1unid. Campo fenestrado 1,20 x 0,70cm 2 unid. Campo de mesa 0,70 x 0,70cm 2unid. Odonto protetores; 1 unid. Refletor calcinha; 2 unid. Máscara tripla cirúrgica; 2unid. Toucas em TNT; 1unid. Capa de cadeira 2unid. Aventais TNT; 2 unid. Toalhas Wiper; 2unid.	R\$ 36,12	R\$ 1.625,40

		Par de propé; 1 unid. Campo de mesa 1,00x0,50cm.	
TOTAL			R\$ 782.483,85

LOTE 06 - A / DESCARTÁVEIS - COTA RESERVADA					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO	TOTAL
01	PCT	80	Algodão Em Rolete P/uso Odontológico, hidrófilo, boa Absorção, macio, inodoro, compacto, cor Branca; Embalado Em Plástico Atóxico, com Aprox. 4,0cm de Comp.x 1,0cm de Diam.; Constando Externamente Marca Comercial e Proc. de Fabricação, Apresentação Deverá Obedecer a Legislação Vigente; Pacote c/ 100 rolos	R\$ 7,12	R\$ 569,60
02	PCT	20	Babador odontológico adulto 100% polipropileno, 45cm x 60cm com tiras no pescoço. Cor branca. Pacote com 100 unidades.	R\$ 18,36	R\$ 367,20
03	PCT	10	Babador odontológico infantil 100% polipropileno, 28cm x 35cm com tiras no pescoço para adulto. Cor branca. Pacote com 100 unidades.	R\$ 18,36	R\$ 183,60
04	PCT	5	COMPRESSA 7,5 X 7,5 CM, estéril. Tela não tecido com 70% de fibras de viscose e 30% de fibras de Poliéster purificado isenta de alvejantes ópticos, amido e outras substâncias gordurosas. Pacote com 20 unidades.	R\$ 2,11	R\$ 10,55
05	PCT	40	Sugador Odontológico de Pvc Atóxico; Tubo Transparente Com Fio de Aço Permitindo Um Posicionamento Fixo; Sugador/aspirador para Sucção de Líquidos Durante Tratamento Odontológico/endodôntico. Pacote com 40 unidades.	R\$ 8,33	R\$ 333,20
06	PCT	3.000	Papel toalha, gofrado, interfolhas, 2 dobras, folha simples, medindo 22,5x20cm, com oscilação entre 0,5cm e 1,0cm, absorção máxima de 70s, na cor branca. Pacote 1000fls	R\$ 19,06	R\$ 57.180,00
07	Unid	3.000	Avental descartável em tecido não tecido, impermeável, com gramatura de 40g/M2, manga longa, com punho de malha canelada ou elástico, com fechamento posterior no pescoço e cintura, medindo no mínimo 1,30m de largura por 1,50 de	R\$ 7,23	R\$ 21.690,00

			comprimento, não estéril.		
08	Unid	2.000	Touca cirúrgica descartável, confeccionada a base de fibras 100% polipropileno, gramatura 20g/m2, cor branca, formato redondo, anatômica.	R\$ 0,24	R\$ 480,00
09	CX	20	Máscara descartável facial em não tecido de polipropileno tripla proteção com filtro, clip para ajuste nasal e elástico. Caixa com 50 unidades.	R\$ 22,07	R\$ 441,40
10	Unid	300	Máscara N95 de proteção respiratória, semi facial e filtrante de partículas, com clip nasal, formato anatômico, 2 tiras de elástico para fixação.	R\$ 1,80	R\$ 540,00
11	CX	50	Luva de látex natural para procedimentos, tamanho extra pequena com formato anatômico, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, número de lote, caixa com 100 unidades,	R\$ 33,11	R\$ 1.655,50
12	CX	50	Luva látex natural para procedimentos, tamanho pequena com formato anatômico, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, número de lote, caixa com 100 unidades.	R\$ 33,11	R\$ 1.655,50
13	CX	40	Luva de látex natural para procedimentos, tamanho médio com formato anatômico, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, número de lote, caixa com 100 unidades.	R\$ 33,11	R\$ 1.324,40
14	CX	10	Luva de látex natural para procedimentos, tamanho grande com formato anatômico, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, número de lote, caixa com 100 unidades.	R\$ 33,11	R\$ 331,10
15	KIT	5	Kit Cirúrgico branco gramatura 40 GR, contendo: 1unid. Campo fenestrado 1,20 x 0,70cm 2 unid. Campo de mesa 0,70 x 0,70cm 2unid. Odonto protetores; 1 unid. Refletor calcinha; 2 unid. Máscara tripla cirúrgica; 2unid. Toucas em TNT; 1unid. Capa de cadeira 2unid. Aventais TNT; 2 unid. Toalhas Wiper; 2unid. Par de propé; 1 unid. Campo de mesa 1,00x0,50cm.	R\$ 36,12	R\$ 180,60
TOTAL					R\$ 86.942,65
LOTE 07/ BROCAS E PREPARO - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO	TOTAL

01	Unid	200	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação, Zekrya; Aço Carbide; Cônica Extra Longa; para Cirurgia; Número 151; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 29,10	R\$ 5.820,00
02	Unid	20	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Aço Carbide; Cônica Denteada; para Cirurgia; Número 703; Haste Longa; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 20,07	R\$ 401,40
03	Unid	300	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Aço Carbide; de Zekrya; para Cirurgia; Número 151; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 29,10	R\$ 8.730,00
04	Unid	50	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Aço Carbide; Esférica; Número 04; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 14,05	R\$ 702,50
05	Unid	40	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Aço Carbide; Esférica; Número 06; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 14,05	R\$ 562,00
06	Unid	30	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Carboneto de Tungstênio; Cônica Longa, Tipo Endo Z; Número 152; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 28,09	R\$ 842,70
07	Unid	70	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Chama; Número 3118; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,31	R\$ 301,70
08	Unid	100	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Chama; Número 3118-f; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,31	R\$ 431,00
09	Unid	70	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Chama; Número 3168; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,31	R\$ 301,70
10	Unid	100	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Cilíndrica Plana; Número 1090; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,31	R\$ 431,00
11	Unid	30	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Cônica Invertida; Número 1035; Conforme Legislação Vigente; Passível de	R\$ 4,31	R\$ 129,30

			Esterilização.		
12	Unid	40	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Cônica Plana; Número 2067; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,31	R\$ 172,40
13	Unid	100	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Cônica; para Acabamento; Número 3195 FF - Granulação Ultrafina; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,31	R\$ 431,00
14	Unid	50	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Esférica, Grossa; Número 1016 G; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,31	R\$ 215,50
15	Unid	150	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Esférica; Número 1012; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,31	R\$ 646,50
16	Unid	150	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Esférica; Número 1013; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,31	R\$ 646,50
17	Unid	50	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Esférica; Número 1014 HI; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,31	R\$ 215,50
18	Unid	100	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Esférica; Número 1014; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,31	R\$ 431,00
19	Unid	70	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Esférica; Número 1016 HI; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,31	R\$ 301,70
20	Unid	50	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Esférica; Número 1016; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,31	R\$ 215,50
21	Unid	30	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Esférica; Número 3018 HI; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,31	R\$ 129,30
22	Unid	30	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Esférica; Número 3018; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,31	R\$ 129,30

23	Unid	100	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Forma de Chama; para Acabamento; Número 3118 FF - Granulação Ultrafina; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,31	R\$ 431,00
24	Unid	100	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Forma de Chama; para Acabamento; Número 3168 F - granulação Fina; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,31	R\$ 431,00
25	Unid	15	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Kit Acabamento Grana Fina; Número 1112f, 1190f, 1093f, 2135f, 3118f, 3168f, 3195f; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 25,08	R\$ 376,20
26	Unid	12	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Kit Acabamento Grana Ultra Fina; Número 1112ff, 1190ff, 1093ff, 2135ff, 3118ff, 3168ff, 3195ff; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 25,08	R\$ 300,96
27	Unid	100	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Ponta Com Granulações Finas (dourada), Uniformes, Encaixe Em Aço Inoxidável, Chama; para Acabamento Em Restaurações de Resina Composta; Número 3118F; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,31	R\$ 431,00
28	Unid	50	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Ponta Com Granulações Finas (dourada), Uniformes, Encaixe Em Aço Inoxidável, Esférica; para Acabamento Em Restaurações de Resina Composta; Número 3168F; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,31	R\$ 215,50
29	Unid	100	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Ponta Com Granulações Finas, Uniformes, Encaixe Em Aço Inoxidável, Formato Cilíndrica; para Acabamento Em Restaurações; Número 1090F; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,31	R\$ 431,00
30	Unid	50	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Em Oxido de Alumínio Ultra Fino; Broca Shofu Arkansas Em Forma de Chama; para Acabamento de Restauração Em Resina e Porcelana, Não Corta o Esmalte; Conforme Legislação Vigente; Passível de	R\$ 28,09	R\$ 1.404,50

			Esterilização.		
31	Unid	50	Broca para Uso Odontológico Alta-rotação, Diamantada; Esférica; Número 1015; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 4,31	R\$ 215,50
32	Unid	20	Broca para Uso Odontológico, Alta-rotação; Diamantada; Cônica Invertida; Número 1036; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 4,31	R\$ 86,20
33	Unid	30	Broca para Uso Odontológico, Baixa Rotação, Peca de Mao; Aço; Cônica; para Prótese; Número 703; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 16,05	R\$ 481,50
34	Unid	50	Broca para Uso Odontológico, Baixa-rotação, Contra angulo; Aço Carbide; Esférica; Número 04; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 14,05	R\$ 702,50
35	Unid	30	Broca para Uso Odontológico, Baixa-rotação, Contra angulo; Aço Carbide; Esférica; Número 06; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 14,05	R\$ 421,50
36	Unid	30	Broca para Uso Odontológico, Baixa-rotação, Contra angulo; Aço; Esférica; Número 08; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 14,05	R\$ 421,50
37	Unid	20	Broca para Uso Odontológico, Baixa-rotação, Contra angulo; Em Carboneto de Tungstênio; Forma de Chama; Dimensão de 32 Mm de Comprimento; Número 01 - Gates; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 18,06	R\$ 361,20
38	Unid	30	Broca para Uso Odontológico para Motor de Baixa Rotação; Em Carboneto de Tungstênio; Broca de Gates; para Desempenho Livre de Vibrações, Dimensão 32 Mm de Comprimento; Número 2; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$18,06	R\$ 541,80
39	Unid	30	Broca para Uso Odontológico para Motor de Baixa Rotação; Em Carboneto de Tungstênio; Broca de Gates; para Desempenho Livre de Vibrações, Dimensão 32 Mm de Comprimento; Número 4;	R\$ 18,06	R\$ 541,80

			Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.			
40	Unid	30	Broca para Uso Odontológico para Motor de Baixa Rotação; Em Carboneto de Tungstênio; Broca de Gates; para Desempenho Livre de Vibrações, Dimensão: 32 Mm de Comprimento; Número: 3; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 18,06	R\$ 541,80	
41	Unid	50	Broca para Uso Odontológico para Uso Adaptável As Diferentes Canetas de Alta Rotação; Em Aço Inoxidável, Ponta Com Granulações Uniformes, Diamantada, Encaixe Em Aço Inoxidável; Ponta Ativa No Formato Esférico; para Preparo Cavitario; Número 1012HL; Passível de Esterilização.	R\$ 4,31	R\$ 215,50	
42	Unid	10	Broca odontológica para contra ângulo, tipo largo peeso. Kit nº 1 a 6, haste 32 mm, chama. Esterilizável.	R\$ 105,35	R\$ 1.053,50	
43	Unid	20	Broqueiro Odontológico; Em Alumínio; Capacidade para 24 Pontas; para Fg Alta Rotação e Ca Baixa Rotação; Dimensões Aproximadas: 80mm x 51mm x 65mm (cxlxa); Disponível Em Cores Sortidas; Autoclavável, Embalado Em Material Adequado Que garanta a Integridade do Produto;	R\$ 49,16	R\$ 983,20	
TOTAL						R\$ 32.776,16

LOTE 08/ ENDODONTIA/CONES - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Unid	20	Cone de Gutapercha Número 20; Embalado Em Tubo Plástico Com Pontas Amarelas Contendo No Mínimo 120 Pontas.	R\$ 42,14	R\$ 842,80
02	Unid	20	Cone de Gutapercha Número 25; Embalado Em Tubo Plástico Com Pontas Vermelhas Contendo No Mínimo 120 Pontas.	R\$ 42,14	R\$ 842,80
03	Unid	20	Cone de Gutapercha Número 30; Embalado Em Tubo Plástico Contendo Pontas Azuis Com No Mínimo 120 Pontas.	R\$ 42,14	R\$ 842,80
04	Unid	20	Cone de Gutapercha Número 35; Embalado Em Tubo Plástico Contendo Pontas Verdes Com No	R\$ 42,14	R\$ 842,80

			Mínimo 120 Pontas.		
05	Unid	20	Cone de Gutapercha Número 40; Embalado Em Tubo Plástico Contendo Pontas Pretas Com No Mínimo 120 Pontas.	R\$ 42,14	R\$ 842,80
06	Unid	10	Cone de Gutapercha Número 45; Embalado Em Tubo Plástico Contendo Pontas Brancas Com No Mínimo 120 Pontas.	R\$ 42,14	R\$ 421,40
07	Unid	10	Cone de Gutapercha Número 50, Embalado Em Tubo Plástico Contendo Pontas Amarelas Com No Mínimo 120 Pontas.	R\$ 42,14	R\$ 421,40
08	Unid	10	Cone de Gutapercha Número 55; Embalado Em Tubo Plástico Contendo Pontas Vermelhas Com Mínimo de 120 Pontas.	R\$ 42,14	R\$ 421,40
09	Unid	10	Cone de Gutapercha Número 60; Embalado Em Tubos Plásticos Contendo Pontas Azuis Com No Mínimo 120 Pontas.	R\$ 42,14	R\$ 421,40
10	Unid	10	Cone de Gutapercha Número 70; Embalado Em Tubo Plástico Com Pontas Verdes Contendo No Mínimo 120 Pontas.	R\$ 42,14	R\$ 421,40
11	Unid	10	Cone de Gutapercha Número 80; Embalado Em Tubos Plásticos Com Pontas Pretas Contendo No Mínimo 120 Pontas.	R\$ 42,14	R\$ 421,40
12	Unid	30	Cone de Gutapercha; Acessório Rs, Com 28 Mm de Comprimento; Sortido; Embalado Em Caixa Com 120 Unidades Aprox.	R\$ 41,14	R\$ 1.234,20
13	Unid	12	Cone de Gutapercha; Calibre Secundário R8; Composição Em Oxido de Zinco; Embalado Em Caixa Com 120 Pontas.	R\$ 41,14	R\$ 493,68
14	CX	50	Cone de Papel 41stéril Uso Endodôntico Número 15 a 40. Embalagem Em Caixa Com 120 Cones,	R\$ 49,16	R\$ 2.458,00
15	CX	10	Cone de Papel estéril Uso Endodôntico Número 20; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones,	R\$ 49,16	R\$ 491,60
16	CX	10	Cone de Papel estéril Uso Endodôntico Número 25; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones,	R\$ 49,16	R\$ 491,60
17	CX	10	Cone de Papel estéril Uso Endodôntico Número 30; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones,	R\$ 49,16	R\$ 491,60

18	CX	10	Cone de Papel estéril Uso Endodôntico Número 35; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones,	R\$ 49,16	R\$ 491,60
19	CX	10	Cone de Papel estéril Uso Endodôntico Número 40; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones.	R\$ 49,16	R\$ 491,60
20	CX	12	Cone de Papel estéril Uso Endodôntico Número 45 a 80, Embalagem Em Caixa Com No Mínimo 180 Cones.	R\$ 49,16	R\$ 589,92
21	Unid	20	Arco de Ostby dobrável, autoclavável.	R\$ 38,13	R\$ 762,60
22	Unid	10	Pinça para Odontologia para Endodontia; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Alinhada Com Canaleta para Prender Cone de Gutapercha; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 75,25	R\$ 752,50
23	Unid	30	Tesoura Odontológica MT125, 11 Cm – Reta; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Ponta Ativa Com Corte e Ângulos Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox; Passível de Esterilização.	R\$ 63,21	R\$ 1.896,30
TOTAL					R\$ 17.387,60

LOTE 09/ ENDODONTIA LIMAS E ACESSÓRIOS - COTA EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo (k), 21mm/30; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 30; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 31,10	R\$ 622,00
02	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo (k), 21mm/08; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 08; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 31,10	R\$ 622,00
03	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo (k), 21mm/10; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou	R\$ 31,10	R\$ 622,00

			Similar; Comprimento 21mm, Número 10; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.		
04	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo (k), 21mm/15; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 15; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 31,10	R\$ 622,00
05	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo (k), 21mm/20; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 20; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 31,10	R\$ 622,00
06	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo (k), 21mm/35; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 35; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 31,10	R\$ 622,00
07	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo (k), 21mm/40; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 40; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 31,10	R\$ 622,00
08	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo (k), 21mm/45-80; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 45 a 80; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 31,10	R\$ 622,00
09	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo (k); 21mm/25; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 25; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 31,10	R\$ 622,00
10	Cx	10	Lima Endodôntica Tipo Extirpa Nervo, 25mm; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 Mm; Embaladas Em Caixa Com 10 Unidades Sortidas, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 41,14	R\$ 411,40
11	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo Ultra Flexível; 21mm/15-40; Parte Ativa Em Níquel Titânio; Cabo Anatômico;	R\$ 50,17	R\$ 1.003,40

			Comprimento 21mm, Número 15 a 40; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.		
12	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo Ultra Flexível; 21mm/45-80; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 45 a 80; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 50,17	R\$ 1.003,40
13	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo Ultra Flexível; 25mm/15-40; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25mm, Número 15 a 40; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 50,17	R\$ 1.003,40
14	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo Ultra Flexível; 25mm/45-80; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25mm, Número 45 a 80; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 50,17	R\$ 1.003,40
15	Cx	20	Lima Endodôntica; Tipo (k), 25mm (15-40); Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25mm, Número 15 a 40; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 31,10	R\$ 622,00
16	Cx	40	Lençol de Borracha para Isolamento Dentário Absoluto de Látex 100% Natural, Alta Resistência, Cor Azul; Embalado Em Caixa C/no Mínimo 26 Folhas de 13cm x 13cm (+/-1cm).	R\$ 43,14	R\$ 1.725,60
17	Cx	10	Espaçador Digital para Endodontia Em Aço Inoxidável, Cabo Plástico; Embalado Em Caixa Com mínimo de 4 Unidades Na Numeração A,b,c,d, Comprimento de 25 mm.	R\$ 110,37	R\$ 1.103,70
TOTAL					R\$ 13.474,30

LOTE 10/ CIMENTOS E FORRADORES - COTA EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
------	------	-------	-----------	----------	-------

01	Fco	50	Cimento de Oxido de Zinco Uso Odontológico; Tipo I; Apresentação Pó e Líquido; Pó Em Frasco Com Aproximadamente 50 Gramas; Composto Basicamente de Oxido de Zinco Puro (livre de Arsênico), 1% de Sais de Zinco; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 20 ML; Composto Basicamente Por Eugenol.	R\$ 49,16	R\$ 2.458,00
02	Kit	80	Cimento de Oxido de Zinco Uso Odontológico; Tipo II Reforçado para Restaurações Temporárias de Longa Espera; Apresentação Kit Pó e Líquido; Pó Em Frasco Com Aproximadamente 38 Gr; Composto Basicamente de Oxido de Zinco, Metacrilato de Metila; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 15 ML; Composto Basicamente Por Eugenol e Acido Acet.; Embalado Individualmente Kit Pó, Líquido, Conta Gota + Colher Dosadora.	R\$ 149,50	R\$ 11.960,00
03	Fco	48	Cimento Endodôntico Com Hidrocortisona, Não Reabsorvível; Pó Em Frasco de 14g Aproximadamente; Composição Básica: Oxido de Zn, Acetato de Hidrocortisona, Timol Iodado, Estearato de Magnésio, Sulfato de Bário; Líquido Em Frasco de 10 ML; Composição Básica: Eugenol; Embalagem Em Caixa.	R\$ 38,13	R\$ 1.830,24
04	Pote	15	Cimento Provisório Odontológico para Cimentação e Obturação Provisória, Sem Eugenol; Pasta Única Em Pote Com Aproximadamente 25 G; Embalado Individualmente, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto	R\$ 49,16	R\$ 737,40
05	Tubo	30	Hidróxido de Cálcio Odontológico; Pasta Base, Pasta Catalizadora e Bloco de Mistura; Base Em Tubo Com Aproximadamente 13 G; Composta Basicamente Por Salicilato; Catalizador Em Tubo Com Aproximadamente 11 G; Composto Basicamente Por Hidrox. Ca, Oxido de Zn, Etil Tolueno Sulfonamida.	R\$ 49,16	R\$ 1.474,80
06	Cx	10	Hidróxido de Cálcio Odontológico; Pasta de Hidróxido de Cálcio (calen) Com Paramonoclorofenol Canforado (pmcc) e Pasta de Glicerina; para Uso Em Endodontia; Composta Basicamente Por Kit Contendo 2 Tubetes Com 2,7g de Hidr. de Cálcio Com Pmcc e 2 Tubetes Com 2,2 g de Glicerina; Embalado Em Caixa Em Material	R\$ 99,33	R\$ 993,30

			Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto.		
07	Unid	120	<p>Ionômero de vidro para restauração com resistência ao desgaste, que possibilite adesão à dentina e esmalte mesmo com umidade.</p> <p>Indicações: Restaurações de Classe I e restaurações de Classe II em áreas sem solicitação mecânica; Restaurações de Classe I e Classe II em dentes decíduos; Restaurações provisórias; forramento e reconstrução de munhão.</p> <p>Apresentação: Kit com pó 5 gramas e 2,4 ml de líquido. CÔR A3</p>	R\$ 145,48	R\$ 17.457,60
08	Fco	70	<p>Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico.</p> <p>Composição: Vidro de Aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, Fluoreto de Cálcio, radiopacificadores e água. Ácido Poliacrílico apenas na fase líquida do produto.</p> <p>Indicações: É indicado para restaurações de dentes decíduos, restaurações tipo classe V, reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas, para tratamento restaurador atraumático (ART), cimentações provisórias de coroas, restaurações provisórias de dentes permanentes. Embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó com 10g; 01 frasco de líquido com 8g; 01 dosador de pó; 01 bloco para mistura.</p>	R\$ 38,13	R\$ 2.669,10
09	Unid	50	<p>Ionômero de vidro Fotopolimerizável, cor A2. Possuir em sua composição ions de flúor e estrôncio, isento de condicionamento ácido e uso de adesivo. Produto de fácil manipulação para uso em odontopediatria e pacientes especiais. Cápsula confeccionada em material que evite a polimerização precoce.</p> <p>Embalagem com 50 cápsulas.</p>	R\$ 451,50	R\$ 22.575,00
TOTAL					R\$ 62.155,44

LOTE 11/ INSTRUMENTAL/DENTISTICA - COTA EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Unid	20	Aplicador de Hidróxido de Cálcio; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos Precisos; Confeccionado Conf. Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeitos; Passível de Esterilização.	R\$ 16,05	R\$ 321,00
02	Unid	300	Cabo para espelho bucal adulto em aço inox autolavável nº 5.	R\$ 11,04	R\$ 3.312,00
03	Unid	20	Espátula Odontológica de Inserção Número 01; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 17,06	R\$ 341,20
04	Unid	10	Espátula Odontológica Dupla Número 70; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 21,07	R\$ 210,70
05	Unid	600	Espelho bucal plano nº 5 sem cabo, aço inox. Passível de esterilização.	R\$ 8,33	R\$ 4.998,00
06	Unid	30	Explorador Duplo Número 5; Cabo e Ponta Ativa Sem Emendas, Com Inscrição de Marca e Numero; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos Precisos; Confeccionado Conforme Nbr7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 18,06	R\$ 541,80
07	Unid	30	Explorador Duplo, Número 47 (1 Ponta Reta); Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos Precisos; Confeccionado Conforme Nbr7153-1 Em Aço Inoxidável; Passível de Esterilização.	R\$ 18,06	R\$ 541,80
08	Unid	50	Pinça para Odontologia Clínica Número 317; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Alinhada para Boa Preensão; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com	R\$ 21,07	R\$ 1.053,50

			Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização		
09	Unid	20	Porta resíduo em inox, formato cilíndrico	R\$ 72,24	R\$ 1.444,80
10	Unid	20	Porta algodão em inox, formato cilíndrico	R\$ 70,23	R\$ 1.404,60
11	Unid	15	Porta Amalgama Confeccionado Em Plástico/similar Atóxico; Passível de Esterilização.	R\$ 32,11	R\$ 481,65
12	Unid	15	Porta Matriz Tipo Ivory; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 46,15	R\$ 692,25
13	Unid	15	Porta Matriz Tofflemire; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 46,15	R\$ 692,25
TOTAL					R\$ 16.035,55

LOTE 12/ SANEANTES - COTA PRINCIPAL					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Galão	180	Água destilada. Galão 5 litros	R\$ 25,08	R\$ 4.514,00
02	Fco	450	Álcool etílico gel 70% com emolientes, embalado em frasco plástico com válvula pump/dosadora. Frasco 500 ml.	R\$ 12,04	R\$ 5.418,00
03	Litro	27	Hipoclorito de sódio 0,5% - Líquido de Dakin. 1 litro	R\$ 9,03	R\$ 243,81
04	Litro	27	Hipoclorito de sódio 1% 1 litro	R\$ 9,03	R\$ 243,81
05	Galão	90	Desinfetante de alto nível composto de ácido peracético na concentração de 0,09% a 0,2% e inibidor de corrosão para uso em artigos médico hospitalares. Cada galão deve vir acompanhado de 30 fitas teste. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. Galão 5 litros.	R\$ 561,87	R\$ 50.568,30
06	Unid	270	Desinfetante antimicrobiano, líquido, spray ou espuma de 750 a 1000ml com borrifador, não corrosivo para metais e acrílico, desinfecção de superfícies fixas, equipamentos e artigos não críticos, composto por peróxido de hidrogênio	R\$ 210,70	R\$ 56.889,00

			0,35%; cor característica, inodoro, biodegradável.		
TOTAL					R\$ 117.876,92

LOTE 12 - A / SANEANTES - COTA RESERVADA					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Galão	20	Água destilada. Galão 5 litros	R\$ 25,08	R\$ 501,60
02	Fco	50	Álcool etílico gel 70% com emolientes, embalado em frasco plástico com válvula pump/dosadora. Frasco 500 ml.	R\$ 12,04	R\$ 602,00
03	Litro	3	Hipoclorito de sódio 0,5% - Líquido de Dakin. 1 litro	R\$ 9,03	R\$ 27,09
04	Litro	3	Hipoclorito de sódio 1% 1 litro	R\$ 9,03	R\$ 27,09
05	Galão	10	Desinfetante de alto nível composto de ácido peracético na concentração de 0,09% a 0,2% e inibidor de corrosão para uso em artigos médico hospitalares. Cada galão deve vir acompanhado de 30 fitas teste. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. Galão 5 litros.	R\$ 561,87	R\$ 5.618,70
06	Unid	30	Desinfetante antimicrobiano, líquido, spray ou espuma de 750 a 1000ml com borrifador, não corrosivo para metais e acrílico, desinfecção de superfícies fixas, equipamentos e artigos não críticos, composto por peróxido de hidrogênio 0,35%; cor característica, inodoro, biodegradável.	R\$ 210,70	R\$ 6.321,00
TOTAL					R\$ 13.099,10

LOTE 13/ PROTESE - COTA EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Unid	80	Alginato para Moldagem e Impressão Odontológica; Presa Normal, Tipo II, Consistência Média, Cremosa e Tixotrópica; Com Aroma e Sabor Antinauseante; Alta Resistência à Compressão; Baixíssimo Escoamento, Baixo Índice de Distorção; Embalado Em Pacote Com Aproximadamente 410 G, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto	R\$ 33,11	R\$ 2.648,80

02	Cx	10	Cera odontológica rosa número 7 em lâminas. Tamanho 13,6 x 6,9 cm. Caixa com 18 placas	R\$ 20,07	R\$ 200,70
03	Cx	10	Cera odontológica utilidade vermelha, macia, flexível. Tamanho 13,6 x 6,9 cm. Caixa com 5 placas.	R\$ 20,07	R\$ 200,70
04	Unid	10	Compasso de uso odontológico de Willis, em aço inox, passível de esterilização.	R\$ 45,15	R\$ 451,50
05	Unid	80	Gesso pedra tipo III, na cor branca, atóxico. Embalagem com 1Kg.	R\$ 16,05	R\$ 1.284,00
06	Unid	20	Pasta Zinco Enólica para Moldagem; Pasta Base Com 60g Aproximadamente Em Bisnaga De alumínio; Composta Por Eugenol-18%, Resina Vegetal e Corante; Pasta Catalizadora Com 60g Aproximadamente Em Bisnaga de Alumínio; Composto Por Oxido de Zinco e Óleo Vegetal.	R\$ 63,21	R\$ 1.264,20
07	Fco	10	Resina acrílica Autopolimerizável líquido frasco com 250ml.	R\$ 48,16	R\$ 481,60
08	Fco	10	Resina acrílica Autopolimerizável, cor 66, pó frasco com 450g.	R\$ 25,08	R\$ 250,80
09	Kit	10	Silicone de condensação de alta precisão, kit com catalisador.	R\$ 336,12	R\$ 3.361,20
TOTAL					R\$ 10.143,50

LOTE 14/ HIGIENE BUCAL - COTA PRINCIPAL					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Fco	180	Antisséptico Bucal Digluconato de Clorexidina a 0,12%, Adoçado Com Xilitol; Sabor Menta, Isento de Álcool e de Lauril Sulfato de Sódio; Embalado Em Frasco Plástico Com Bico Ou Copo Dosador. 1 litro	R\$ 49,16	R\$ 8.848,80
02	Unid	18.000	Creme Dental Pesando 50 Gramas; Composto de Fragrância, Agua, Tenso ativos; com flúor.	R\$ 2,09	R\$ 37.620,00
03	Unid	9.000	Escova dental adulto com cerdas macias e flexíveis. Cores variadas.	R\$ 1,73	R\$ 15.570,00
04	Unid	9.000	Escova dental infantil com cerdas macias e	R\$ 1,45	R\$ 13.050,00

			flexíveis, cores variadas.		
05	Unid	270	Fio Dental Encerado, Resistente; Rolo Com Aprox. 50 M, Em Embalagem Adequada Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 3,21	R\$ 866,70
06	Fco	270	Fluoreto de Sódio; Em Espuma Aromatizada; Contendo 1,23% de Flúor Neutro e Ph 3,5; Com Uso Em Moldeira; Com Sabor de Menta; Em Frasco Com 165 Gramas Aproximadamente.	R\$ 49,16	R\$ 13.273,20
07	Unid	45	Pasta Profilática Uso Odontológico; Contendo Abrasivos Suaves e Aroma Artificial, Com Flúor; Em Forma de Bisnaga com 90 gramas.	R\$ 17,86	R\$ 803,70
TOTAL					R\$ 90.032,40

LOTE 14 - A / HIGIENE BUCAL - COTA RESERVADA					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Fco	20	Antisséptico Bucal Digluconato de Clorexidina a 0,12%, Adoçado Com Xilitol; Sabor Menta, Isento de Álcool e de Lauril Sulfato de Sódio; Embalado Em Frasco Plástico Com Bico Ou Copo Dosador. 1 litro	R\$ 49,16	R\$ 983,20
02	Unid	2.000	Creme Dental Pesando 50 Gramas; Composto de Fragrância, Agua, Tensio ativos; com flúor.	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
03	Unid	1.000	Escova dental adulto com cerdas macias e flexíveis. Cores variadas.	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
04	Unid	1.000	Escova dental infantil com cerdas macias e flexíveis, cores variadas.	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
05	Unid	30	Fio Dental Encerado, Resistente; Rolo Com Aprox. 50 M, Em Embalagem Adequada Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 3,21	R\$ 96,30
06	Fco	30	Fluoreto de Sódio; Em Espuma Aromatizada; Contendo 1,23% de Flúor Neutro e Ph 3,5; Com Uso Em Moldeira; Com Sabor de Menta; Em Frasco Com 165 Gramas Aproximadamente.	R\$ 49,16	R\$ 1.474,80
07	Unid	5	Pasta Profilática Uso Odontológico; Contendo Abrasivos Suaves e Aroma Artificial, Com Flúor; Em Forma de Bisnaga com 90 gramas.	R\$ 17,86	R\$ 89,30

TOTAL	R\$ 10.003,60
--------------	----------------------

LOTE 15/ BIOSSEGURANÇA - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Unid	50	Papel grau cirúrgico em bobina tamanho 10cmx100m. Uma face papel grau cirúrgico e na outra filme laminado poliéster/polipropileno, com impressão de indicadores de esterilização; gramatura de 60g/m2 a 80g/m2.	R\$ 98,33	R\$ 4.916,50
02	Unid	60	Papel grau cirúrgico em bobina tamanho 15cmx100m. Uma face papel grau cirúrgico e na outra filme laminado poliéster/polipropileno, com impressão de indicadores de esterilização; gramatura de 60g/m2 a 80g/m2.	R\$ 120,40	R\$ 7.224,00
03	Unid	60	Papel grau cirúrgico em bobina tamanho 20cmx100m. Uma face papel grau cirúrgico e na outra filme laminado poliéster/polipropileno, com impressão de indicadores de esterilização; gramatura de 60g/m2 a 80g/m2.	R\$ 160,53	R\$ 9.631,80
04	Unid	40	Teste tipo bowie & Dick para monitoração de esterilização em autoclaves a vapor, medida aproximada 13cmx13cm – Unidade.	R\$ 29,10	R\$ 1.164,00
TOTAL					R\$ 22.936,30

LOTE 16/ RADIOLOGIA - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Cx	10	Filme para radiografia odontológica periapical tamanho 2,2 x 3,5 cm infantil. Caixa com 150 unidades.	R\$ 376,25	R\$ 3.762,50
02	Cx	30	Filme para radiografia odontológica periapical tamanho 3 x 4 cm adulto. Caixa com 150 unidades.	R\$ 486,62	R\$ 14.598,60
03	Fco	60	Fixador para Filmes Radiográficos Odontológico; Composto Por Tiosulfato de Amônia 10-15%; Em Solução Pronta para Uso; Processamento Manual; Embalado Em Frasco Com 475 MI Aproximadamente.	R\$ 28,09	R\$ 1.685,40

04	Fco	60	Revelador para Filme Radiográfico Odontológico; Solução Pronta para Uso; Embalado Em Frasco Com aproximadamente 500ml	R\$ 28,09	R\$ 1.685,40
TOTAL					R\$ 21.731,90

LOTE 17/ EQUIPAMENTOS COTA PRINCIPAL					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Unid	11	Amalgamador; Modelo Capsular Digital; Capsulas Pré Dosadas para Todos Os Tipos de Materiais Odontológicos Encapsulados; Temporizador Com Variação de 0 a 30 Seg., Com Memória para Última Programação; Frequência Mínima de 4000 Oscilações Por Minuto; Tampa de Proteção e Dispositivo Que Interrompe Movimento Em Caso de Abertura Da Tampa; Alimentação 110/220v Seleccionável, 50/60 Hz; Garantia de Mínima de 1 Ano; Assistência Técnica Permanente, Peças de Reposição Por 5 Anos, Manual de Operação e Manutenção; Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;	R\$ 1.053,50	R\$ 11.588,50
02	Unid	11	Autoclave horizontal de mesa, capacidade mínima 21 litros; Possuir modo de operação: Digital; câmara de estabilização confeccionada em Aço inoxidável; reservatório externo. Indicação do ciclo através de display de cristal líquido, sistemas de segurança, sistema eletrônico micro processado de tempo e temperatura, tecla de emergência, sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização, termostato, válvulas de sobrepressão, válvula solenóide, válvula de subpressão anti-vácuo, anel de silicone para vedação da porta, dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta, conjunto de fusíveis elétricos, pés de borracha antideslizantes. Especificações adicionais: desaceleração automática despressurização automática secagem extra, potência de 1600 w, BIVOLT, temperatura (durante o ciclo da esterilização) programável de 127°C ou 134°C. Garantia	R\$ 7.956,43	R\$ 87.520,73

			<i>Mínima de 1 Ano Da Instalação; Assistência Técnica Por 1 Ano, Manual de Operação e Manutenção.</i>		
03	Unid	18	Caneta de Alta Rotação Odontológica; Rotação 350.000 Rpm; Refrigeração Com Spray Duplo Ou Triplo; Encaixe Universal Borden; Troca de Brocas Por Saca Brocas; Confeccionada Em Alumínio, Latão e Aço Inox, Autoclavável; Numero de Serie e Símbolos Gráficos Gravados No Corpo Da Caneta de Acordo Com Nbr 9687; Embalada Em Estojo Que Garanta a Integridade do Produto, Acompanha Óleo Lubrificante; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Confeccionada Conforme Nbr 7785-1; <i>Garantia Mínima de 01 Ano; Garantia de Assistência Técnica e Peças de Reposição por 5 anos.</i>	R\$ 882,93	R\$ 15.892,74
04	Unid	9	Caneta de Alta Rotação Odontológica; Rotação 400.000 Rpm, Cabeça Pequena, 30% Menor Que a Convencional; Refrigeração Com Spray Triplo; Encaixe Universal Borden; Troca de Brocas Por Botão de Pressão; Confeccionada Em Alumínio Anodizado, Autoclavável; Numero de Serie e Símbolos Gráficos Gravados No Corpo Da Caneta de Acordo Com Legislação Vigente; Embalada Em Estojo Que Garanta a Integridade do Produto, Acompanha Óleo Lubrificante; Constando Externamente Marca Comercial; <i>Garantia Mínima de 1 Ano; Garantia de Assistência Técnica e Peças para Reposição Por 5 Anos;</i>	R\$ 993,30	R\$ 8.939,70
05	Unid	01	Compressor de Ar P/uso Odontológico; Com 1 Motor de 2hp, Sem Óleo; Reservatório Com Tratamento Interno Antioxidante, volume de 60 Litros (+/- 10%) , Em Conformidade C/norma Nr-13 do Ministério do Trabalho; Pressão Máxima de 120 Psi e Mínima de 80 Psi Aproximadamente; Vazão de Ar de Em Torno de 10 Pcm (290 L/min); Com 1 Saída de Ar Regulável (1/4 Pol), Manômetro, Válvula de Segurança; Nível de Ruído de Até 80 Db; Dimensões Aproximadas de 1020mm x 570mm x 820mm (a x l x C); Sem Gabinete Acústico; Alimentação Da Rede 220v Ou Bivolt; Garantia Mínima 12 Meses Após a	R\$ 5.117,00	R\$ 5.117,00

			Instalação Contra Defeitos de Fabricação+B6:E117; Assistência Técnica e Peças de Reposição Por 5 Anos e Manuais de Operação, instalação e Manutenção		
06	Unid	11	Fotopolimerizador, modelo de mesa, sem fio portátil, superfície lisa, fácil assepsia, peça de mão reta, ponteira condutora de luz em acrílico autolavável, lâmpada de led de alta potência, com bateria recarregável com tempo de carga de aproximadamente 4 horas, indicador de tempo sonoro, rede de 110 a 240v. Assistência técnica e peças de reposição de 1 ano.	R\$ 792,63	R\$ 8.718,93
07	Unid	9	Localizador apical portátil, com microprocessador e bateria recarregável a energia elétrica de 110V. Superfícies lisas e display de cristal líquido, para medição de canal radicular com alta precisão em canais secos ou úmidos, com sinal sonoro de localização do ápice. Com os seguintes acessórios: clip labial, fixador de limas e bateria recarregável. Garantia Mínima de 01 Ano; Garantia de Assistência Técnica e Peças de Reposição por 5 anos.	R\$ 2.107,00	R\$ 18.963,00
08	Unid	9	Mocho Odontológico; Base Com 5 Rodízios Giratórios de 2 Polegadas No Mínimo; Elevação e Descida do Assento Impulsionado a Gás; Encosto Com Regulagem de Altura, Trava, Movimentos de Aproximação e Afastamento; Estofamento Em Poliuretano Ou Similar; Revestido Em Material Lavável, Resistente a Utilização Diária e Aos Meios Químicos de Desinfecção, Sem Costura; Garantia Mínima de 1 Ano Da Instalação; Assistência Técnica Por 1 Ano, Manual de Operação e Manutenção.	R\$ 702,33	R\$ 6.320,97
09	Unid	01	Ultrassom Odontológico; para Remoção de Tártaro Ou Terapia Endo; Conjugado Ultrassom e Jato de Bicarbonato Sódio; Com Frequência Mínima de 24.000 a 30.000 Hz; Vibrações ultrassônicas de 30 khz, Irrigação através de bomba peristáltica, Reservatório de Agua com aquecimento. Apresenta quatro pontas esterilizáveis, Reservatório de Bicarbonato de Sódio C/tampa Transparente; Peça de Mão : Acompanha Duas Capas Rígidas e Removíveis	R\$ 5.217,33	R\$ 5.217,33

			para Peca de Mao do Ultrassom, Autoclavável; Potência de 36 W, Acionamento a Ar Comprimido, Válvula Dupla Pneumática Que Atua Com Ar e Água; Pedal de Comando Único para Acionamento; Tensão 99 a 242 Volts, Voltagem 110/220v; Garantia Mínima de 12 Meses; Dimensão: 215 x 310 x 250 Mm (a x l x c) Aproximadamente; Garantia de Assistência Técnica Por 1 Ano, peças de Reposição Permanente, Manual Técnico e de Operação;		
10	Unid	18	Óleo para lubrificação de canetas odontológicas. Óleo sintético. Frasco spray com 200ml.	R\$ 36,12	R\$ 650,16
TOTAL					R\$ 168.929,06

LOTE 17 - A / EQUIPAMENTOS COTA RESERVADA					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Unid	1	Amalgamador; Modelo Capsular Digital; Capsulas Pré Dosadas para Todos Os Tipos de Materiais Odontológicos Encapsulados; Temporizador Com Variação de 0 a 30 Seg., Com Memoria para Ultima Programação; Frequência Mínima de 4000 Oscilações Por Minuto; Tampa de Proteção e Dispositivo Que Interrompe Movimento Em Caso de Abertura Da Tampa; Alimentação 110/220v Seleccionável, 50/60 Hz; Garantia de Mínima de 1 Ano; Assistência Técnica Permanente, Peças de Reposição Por 5 Anos, Manual de Operação e Manutenção; Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;	R\$ 1.053,50	R\$ 1.053,50
02	Unid	1	Autoclave horizontal de mesa, capacidade mínima 21 litros; Possuir modo de operação: Digital; câmara de estabilização confeccionada em Aço inoxidável; reservatório externo. Indicação do ciclo através de display de cristal líquido, sistemas de segurança, sistema eletrônico micro processado de tempo e temperatura, tecla de emergência, sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização, termostato, válvulas de sobrepressão, válvula solenóide, válvula de sub-	R\$ 7.956,43	R\$ 7.956,43

			pressão anti-vácuo, anel de silicone para vedação da porta, dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta, conjunto de fusíveis elétricos, pés de borracha antideslizantes. Especificações adicionais: desaceleração automática despressurizarão automática secagem extra, potência de 1600 w, BIVOLT, temperatura (durante o ciclo da esterilização) programável de 127°C ou 134°C. Garantia Mínima de 1 Ano Da Instalação; Assistência Técnica Por 1 Ano, Manual de Operação e Manutenção.		
03	Unid	2	Caneta de Alta Rotação Odontológica; Rotação 350.000 Rpm; Refrigeração Com Spray Duplo Ou Triplo; Encaixe Universal Borden; Troca de Brocas Por Saca Brocas; Confeccionada Em Alumínio, Latão e Aço Inox, Autoclavável; Numero de Serie e Símbolos Gráficos Gravados No Corpo Da Caneta de Acordo Com Nbr 9687; Embalada Em Estojo Que Garanta a Integridade do Produto, Acompanha Óleo Lubrificante; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Confeccionada Conforme Nbr 7785-1; Garantia Mínima de 01 Ano; Garantia de Assistência Técnica e Peças de Reposição por 5 anos.	R\$ 882,93	R\$ 1.765,86
04	Unid	1	Caneta de Alta Rotação Odontológica; Rotação 400.000 Rpm, Cabeça Pequena, 30% Menor Que a Convencional; Refrigeração Com Spray Triplo; Encaixe Universal Borden; Troca de Brocas Por Botão de Pressão; Confeccionada Em Alumínio Anodizado, Autoclavável; Numero de Serie e Símbolos Gráficos Gravados No Corpo Da Caneta de Acordo Com Legislação Vigente; Embalada Em Estojo Que Garanta a Integridade do Produto, Acompanha Óleo Lubrificante; Constando Externamente Marca Comercial; Garantia Mínima de 1 Ano; Garantia de Assistência Técnica e Peças para Reposição Por 5 Anos;	R\$ 993,30	R\$ 993,30
05	Unid	01	Compressor de Ar P/uso Odontológico; Com 1 Motor de 2hp, Sem Óleo; Reservatório Com Tratamento Interno Antioxidante, volume de 60 Litros (+/- 10%) , Em Conformidade C/norma Nr-	R\$ 5.117,00	R\$ 5.117,00

			13 do Ministério do Trabalho; Pressão Máxima de 120 Psi e Mínima de 80 Psi Aproximadamente; Vazão de Ar de Em Torno de 10 Pcm (290 L/min); Com 1 Saída de Ar Regulável (1/4 Pol), Manômetro, Válvula de Segurança; Nível de Ruído de Até 80 Db; Dimensões Aproximadas de 1020mm x 570mm x 820mm (a x l x C); Sem Gabinete Acústico; Alimentação Da Rede 220v Ou Bivolt; Garantia Mínima 12 Meses Após a Instalação Contra Defeitos de Fabricação+B6:E117; Assistência Técnica e Peças de Reposição Por 5 Anos e Manuais de Operação, instalação e Manutenção		
06	Unid	1	Fotopolimerizador, modelo de mesa, sem fio portátil, superfície lisa, fácil assepsia, peça de mão reta, ponteira condutora de luz em acrílico autolavável, lâmpada de led de alta potência, com bateria recarregável com tempo de carga de aproximadamente 4 horas, indicador de tempo sonoro, rede de 110 a 240v. Assistência técnica e peças de reposição de 1 ano.	R\$ 792,63	R\$ 792,63
07	Unid	1	Localizador apical portátil, com microprocessador e bateria recarregável a energia elétrica de 110V. Superfícies lisas e display de cristal líquido, para medição de canal radicular com alta precisão em canais secos ou úmidos, com sinal sonoro de localização do ápice. Com os seguintes acessórios: clip labial, fixador de limas e bateria recarregável. Garantia Mínima de 01 Ano; Garantia de Assistência Técnica e Peças de Reposição por 5 anos.	R\$ 2.107,00	R\$ 2.107,00
08	Unid	1	Mocho Odontológico; Base Com 5 Rodízios Giratórios de 2 Polegadas No Mínimo; Elevação e Descida do Assento Impulsionado a Gás; Encosto Com Regulagem de Altura, Trava, Movimentos de Aproximação e Afastamento; Estofamento Em Poliuretano Ou Similar; Revestido Em Material Lavável, Resistente a Utilização Diária e Aos Meios Químicos de Desinfecção, Sem Costura; Garantia Mínima de 1 Ano Da Instalação; Assistência Técnica Por 1 Ano, Manual de Operação e Manutenção.	R\$ 702,33	R\$ 702,33

09					
10	Unid	2	Óleo para lubrificação de canetas odontológicas. Óleo sintético. Frasco spray com 200ml.	R\$ 36,12	R\$ 72,24
TOTAL					R\$ 20.560,29

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO POR LOTE

LOTE	VALOR
1	R\$ 144.624,72
1-A	R\$ 17.006,96
2	R\$ 377.055,96
2-A	R\$ 41.849,48
3	R\$ 876,00
4	R\$ 60.694,30
5	R\$ 11.767,60
6	R\$ 782.483,85
6-A	R\$ 86.942,65
7	R\$ 32.776,16
8	R\$ 17.387,60
9	R\$ 13.474,30
10	R\$ 62.155,44
11	R\$ 16.035,55
12	R\$ 117.876,92
12-A	R\$ 13.099,10
13	R\$ 10.143,50
14	R\$ 90.032,40
14-A	R\$ 10.003,60

15	R\$ 22.936,30
16	R\$ 21.731,90
17	R\$ 168.929,06
17-A	20.560,29
TOTAL	R\$ 2.140.442,74

4. DA ENTREGA

4.1. O objeto da licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a partir da entrega da Autorização de Fornecimento que será enviada por e-mail pelo Almojarifado da Saúde;

4.2. A entrega deverá ocorrer no Almojarifado da Saúde, situado a Rua Marquês de Itu, 17 Jd Gabriela, Jandira/SP, tel 4789-4978, no horário das 8h às 11h00 e das 13h às 16h00 de segunda a sexta - feira, exceto feriados.

4.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade: Validade total do produto Mínimo remanescente para aceitação quando da entrega 3 a 5 anos 24 meses 2 anos 18 meses 1 ano 8 meses

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços, objeto deste termo, será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de objeto pertinente e compatível com **cada item** desta licitação, por meio de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, que ateste(m) a licitante ter fornecido de forma satisfatória os materiais equivalentes e similares aos descritos no Termo de Referência, contemplando 30% do item licitado.

7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1. Autorização de Funcionamento, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

7.2. Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde (ANVISA) ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso. Este registro deve ter sua validade até o final da validade da Ata.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Será necessário apresentar amostra para todos os itens que compõe o lote;

8.2. Para os itens 01 ao 09 do LOTE 17 será necessário apresentar catálogo;

8.2. A empresa classificada em primeiro lugar, deverá apresentar 01(uma) amostra de cada item que compõe o lote, em até **05 (cinco) dias úteis** na Secretaria da Saúde, contados a partir do primeiro dia útil após termino da sessão, na Secretaria da Saúde - na Rua Nova Salomão Barjurd, nº. 220 – Centro – Jandira – SP - expediente de segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas;

8.3. As amostras deverão ser identificadas com etiquetas contendo: Razão social da licitante, número do item e número do pregão;

8.4. As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na proposta e apresentar as especificações exigidas no Termo de Referência;

8.6. Em caso de reprovação, não será admitido substituição da mesma para nova análise.

Gabriela Moreira Rocha
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II - A
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS
COTA PRINCIPAL (MODELO)

PROCESSO Nº .../22

PREGÃO Nº ____/22

REGISTRO DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOTE ...

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I-A deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I-A e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO II -B
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS
COTA RESERVADA (MODELO)

PROCESSO Nº .../22

PREGÃO Nº ____/22

REGISTRO DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOTE ...

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I-A deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I-A e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2022

PREGÃO Nº ____/2022

PROCESSO Nº .../2022

VALIDADE: DOZE (12) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA E A
EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE

I – CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.522.991/0001-73, com Paço Municipal na Rua Elton Silva, nº 14 - Centro - Jandira - SP, aqui representado por sua Secretária da Saúde-Interina, a Sra. **Gabriela Moreira Rocha**, portadora da Cédula de Identidade com RG. sob o nº e inscrita no CPF/MF. sob o nº, doravante designado CONTRATANTE e;

II - CONTRATADO (A):

.....inscrita (a) no C.N.P.J./M.F. sob o nº ..., com sede na Cidade de ..., Estado de ..., na Rua ..., ... - ..., neste ato representado (a) , por seu (a) Procurador Sr(a) , portador (a) da cédula de identidade com R.G. nº ..., Inscrito no C.P.F. /M.F. sob o nº. ..., adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº .../2022, doravante designado (a) CONTRATADO (A) resolvem registrar os preços, com integral observância na lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme Anexos I - cota principal - cota reservada ou proposta realinhada de preços, respectivamente, e que integram este instrumento.

§ Único. Utilizarão os preços registrados nas seguintes Unids:

SECRETARIA	ORGÃO DA DESPESA	ELEMEN TO ECONOMICO	FUNCIONAL E PROGRAMATICA	FONTE
Atenção Básica	08.11.00	3.3.90.30.00	10.301.1001	1
Atenção Básica	08.11.00	3.3.90.30.00	10.301.1001	5

Atendimento Hospitalar	08.12.00	3.3.90.30.00	10.302.1003	1
Atendimento Hospitalar	08.12.00	3.3.90.30.00	10.302.1003	1
Atendimento Hospitalar	08.12.00	3.3.90.30.00	10.302.1003	1
Atendimento Hospitalar	08.12.00	3.3.90.30.00	10.302.1003	5
Vigilância em Saúde	08.14.00	3.3.90.30.00	10.305.1004	1
Vigilância em Saúde	08.14.00	3.3.90.30.00	10.304.1004	1
Vigilância em Saúde	08.14.00	3.3.90.30.00	10.304.1004	1

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- a) presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a partir da data de sua assinatura, conforme art. 6 do Decreto Municipal nº. 2.798/2007.
- b) É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, sob pena de ofensa ao artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.798/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS: Os produtos registrados nesta Ata serão requisitados através de cada Unid citada na cláusula primeira desta Ata, mediante a elaboração da autorização de fornecimento correspondente.

§ Único. Cada Autorização de Fornecimento conterá no mínimo:

- a) Número da Ata.
- b) Quantidade.
- c) Descrição dos produtos/materiais.
- d) Dotação orçamentária onerada.
- e) Valor.
- f) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: As autorizações de fornecimento “com número de empenho” serão enviadas por e-mail, devendo as empresas emitir confirmação de recebimento. Os documentos poderão ser retirados na Secretaria da Administração no prazo de até 3 dias úteis do recebimento do e-mail, entretanto o prazo de entrega inicia-se no dia seguinte ao

envio do e-mail.

§ Único. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou autorização de fornecimento, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses.

§ 1º. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO:

a) As empresas contratadas deverão apresentar dois e-mails institucionais válidos, no ato da assinatura da ata de registro de preços.

b) As autorizações de fornecimento “com número de empenho” serão enviadas por e-mail, devendo as empresas emitir confirmação de recebimento. Os documentos poderão ser retirados na Secretaria da Administração no prazo de até 3 dias úteis do recebimento do e-mail, entretanto o prazo de entrega inicia-se no dia seguinte ao envio do e-mail.

c) A entrega ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte do envio do e-mail, no ALMOXARIFADO CENTRAL, sito a Rua Heneyde Storne Ribeiro, nº. 74 – Jardim Alvorada – Jandira – S/P, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

d) Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento da Nota Fiscal/Fatura(s) será efetuado diretamente pela Tesouraria da Prefeitura do Município de Jandira ou por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Prefeitura do Município de Jandira, hipótese em que se prorrogar-se-á para o primeiro dia útil que se seguir.

§1º. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

§2º. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada desde que devidamente informado no corpo da N.F.

§3º. Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) O pagamento do preço no prazo e condições estabelecidas nesta Ata;
- b) Prestar ao CONTRATADO (A) todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO(A):

Constituem obrigações e responsabilidades do(a) CONTRATADO(A):

- a) O planejamento da execução fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente;
- c) Corrigir ou substituir, no total ou em parte, o (s) fornecimento (s) impugnados por erros, imperícias, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, por sua conta e risco, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que tiver (em) dado causa;
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a detentora da ata ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso ou paralisação injustificados, até o limite de 10% (dez por cento), após o que poderá ser considerado infração contratual, e levar a rescisão contratual;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de vinte por cento (20%) sobre o valor dos produtos não entregues;
- c) O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver;
- d) As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelos seguintes motivos:

- § 1º. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira acima.
- § 2º. Manifesta impossibilidade por parte da contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- § 3º. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- § 4º. Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, desta Ata.
- § 5º. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- § 6º. Inobservância da boa técnica na execução de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

- a) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.
- b) o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO:

Sem prejuízo da plena responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) perante a CONTRATANTE ou terceiros, fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pela CONTRATANTE, através da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, cujos representantes indicado pelo Sr. (a) Secretário (a), anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo certo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§ 1º. O beneficiário desta Ata de Registro de Preços terá seu registro ou item registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este tornar superior à aqueles praticados no mercado, presente razões de interesse público.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL:

a) Vigora o princípio da vinculação desta Ata de Registro de Preço ao Edital nº ____/2022 no tocante a proposta selecionada da Contratada vencedora do certame, a teor das disposições do inciso XI do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Aplica-se ao presente contrato as seguintes disposições gerais:

- a) O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação do(a) CONTRATADO(A) de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- b) A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de preços, se durante os últimos trinta (30) dias de vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como, nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
- c) A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos trinta (30) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato;
- d) Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- e) A despesa com a contratação correrá a conta de cada Unid requisitante.

- f) Inciso XIII – art. 55 da Lei nº 8.666/93, a obrigação do contratado de manter toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- g) Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002 e o Inciso XII – art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- h) As parte elegem, neste ato e desde já, a Comarca de Jandira, como competente para qualquer demanda judicial e para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda ou que verse sobre o presente instrumento, renunciando e excluindo expressamente qualquer outra, porventura reconhecido e assegurado, por mais permitido, especial ou privilegiado que se configure, inclusive no caso de mudança de sede, domiciliar ou residência, sendo que tudo o que for devido, poderá ser cobrado ou exigido em ação apropriada.

E por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata em três (03) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Jandirade de 2022

Secretário

CPF

EMAIL INSTITUCIONAL

E-MAIL PESSOAL

Empresa

Sócio ou representante legal

CONTRATADA

CPF

EMAIL INSTITUCIONAL

E-MAIL PESSOAL

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

E-MAIL INSTITUCIONAL

E-MAIL PESSOAL

Nome:

CPF:

E-MAIL INSTITUCIONAL

E-MAIL PESSOAL



					VALOR TOTAL

PRAZO DE ENTREGA: _____

LOCAL DE ENTREGA: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

ORGÃO: _____ DESTINO: _____

____/____/____	_____	_____
Data	Fornecedor	Prefeito Municipal

APLICA-SE A ESTE INSTRUMENTO, NO QUE COUBER, O QUE DISPÕE O ART. 55 E INCISOS, DA LEI 8666/93.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 1.5 – b)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO Nº ____/22

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

_____, ____ de _____ de 2022

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
- CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO VI

PROC. N°/2022

PREGÃO N° ____/2022

OBJETO:

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: (identificação da licitante)

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Jandira, de de 2022

.....
(Nome, RG, Função ou Cargo do Representante Legal ou do Procurador)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 1.5 – a)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO Nº ____/22

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2022

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU

REPRESENTANTE LEGAL

- CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

Declaro sob as penas de Lei, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) é micro empreendedor individual, micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nos termos do enquadramento previstos na Lei nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, de exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como participar dos itens da cota reservada (Anexo I-B), no procedimento licitatório do Pregão Presencial/22, realizado no Município de Jandira.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº.147/14.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

ANEXO IX

**LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO
Nº 11/2021) -**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA**

CONTRATADO:

ATA Nº (DE ORIGEM):/2022

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:de de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: HENRI HAJIME SATO

Cargo: PREFEITO

CPF: 033.323.988-14

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Gabriela Moreira Rocha

Cargo: Secretária da Saúde - Interina

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Gabriela Moreira Rocha

Cargo: Secretária da Saúde - Interina

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Gabriela Moreira Rocha

Cargo: Secretária da Saúde - Interina

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gabriela Moreira Rocha
Cargo: Secretária da Saúde - Interina
CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Valter Pucharelli

Cargo: Pregoeiro

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

-